



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6957 - Quarta-feira, 1 de março de 2023
Divulgação: Quarta-feira, 1 de março de 2023 **Publicação:** Quinta-feira, 2 de março de 2023

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.369, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "inclui a efeméride Dia de Luta contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 21 de junho."

LEI Nº 13.369, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4691_ce_407793_1.pdf

LEI Nº 13.370, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "declara de utilidade pública a Associação Vivendo Atos 29."

LEI Nº 13.370, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4691_ce_407794_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições

legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.886, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "altera o parágrafo único do art. 4º e inclui o art. 6º-A ao Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021, que redefine a situação permissional e operacional dos permissionários do Mercado Público Central, permite a continuidade de uso, para os atuais ocupantes adimplentes, dos *boxes*, lojas e bancas, determina reintegração dos espaços com ocupação irregular ou em situação de inadimplência e determina licitação para os espaços vazios".

DECRETO Nº 21.886, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4691_ce_407796_1.pdf

DECRETO Nº 21.887, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "exclui 06 (seis) exemplares de plátanos (*Platanus acerifolia*), e 02 (duas) tipuanas (*Tipuana tipa*) situados na Av. Coronel Marcos nº 1.719, no município de Porto Alegre, da relação dos vegetais imunes ao corte, constantes no anexo do Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978."

DECRETO Nº 21.887, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4691_ce_407798_1.pdf

DECRETO Nº 21.888, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "permite o uso oneroso, para fins de regularização, do próprio municipal localizado no 'Módulo de Serviços Caminho dos Jacarandás – MCJ – Praça da Alfandega – Lojas 02 e 03' à empresa Café da Praça LTDA."

DECRETO Nº 21.888, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4691_ce_407800_1.pdf

DECRETO Nº 21.889, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "permite o uso oneroso, para fins de regularização, do próprio municipal localizado no 'Módulo de Serviços Caminho dos Jacarandás – MCJ – Praça da Alfandega – Lojas 07, 08 e 09' a Marcia Beatriz Garcia Rodrigues."

DECRETO Nº 21.889, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4691_ce_407801_1.pdf

DECRETO Nº 21.890, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "altera as als. 'a', 'b', 'c' e 'd' do inc. I e as als. 'a', 'b', 'c' e 'd' do inc. II do *caput* do art. 14 e inclui o § 3º no art. 12 do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que estabelece o regulamento de operação e controle do transporte escolar, previsto no art. 21 da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998."

DECRETO Nº 21.890, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4691_ce_407854_1.pdf

DECRETO Nº 21.891, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "inclui o parágrafo único no art. 69 do Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022, que permite uso oneroso de

espaços localizados no Próprio Municipal denominado Mercado Público Central."

DECRETO Nº 21.891, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4691_ce_407855_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, matrícula 1369334, Gerente de Atividades VII, a afastar-se do Município nos dias 03 e 04 de março de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião do Plenário do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 112, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000146057-2).

AUTORIZA DEBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641/02, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município nos dias 03 e 04 de março de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião do Plenário do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 113, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000161490-1).

AUTORIZA ANDRÉ SILVA FLORES, matrícula 843894, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, a afastar-se do Município no dia 28 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, participar de visita técnica à empresa Metalco do Brasil, em Flores da Cunha/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 121, de 28/02/2023 (Processo 23.0.000021643-7).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1539930/01, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a contar de 01/03/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 120, de 28/02/2023 (Processo 23.0.000021625-9).

EXONERA, a contar de 01/03/2023, VICENTE ALTMAYER PERRONE, matrícula 1537989, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), cessando todas as vantagens percebidas, através da Portaria 122, de 28/02/2023 (Processo 21.0.000002584-1).

MODIFICA a Portaria 835, de 18/10/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6868, de 19/10/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho Executivo (GTE) com o objetivo de proceder com a continuidade do recebimento e análise dos Estudos de Viabilidade econômico-financeira, jurídica, contábil e técnico-operacional, relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense (CARRIS), bem como a análise de proposta de desestatização da CARRIS, e documentos que subsidiem eventual futuro edital de privatização, conforme abaixo, a contar da publicação desta, e PRORROGA, até 31/12/2023, o prazo estabelecido na Portaria 835, de 18/10/2022, através da Portaria 115, de 27/02/2023 (Processo 20.0.000049384-9).

| Designar | Matrícula | Cargo | Em substituição a | Matrícula | Atuação | Órgão |
|--------------------|-----------|-------------------|-----------------------|-----------|----------|--------|
| GIL SOARES ALMEIDA | 160110 | Coordenador-Geral | CLAUDIA CALDAS SILBER | 1285700 | Suplente | GP/GVP |

NOMEIA JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, matrícula 1562592, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a contar de 01/03/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 123, de 28/02/2023 (Processo 21.0.000073222-0).

PRORROGA, por 12 (doze) meses, o prazo estabelecido na Portaria 135, de 03/03/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6709, de 03/03/2022, que instituiu Grupo de Trabalho Executivo (GTE) com o objetivo de acompanhamento dos Estudos Técnicos, Jurídicos, Econômico-Financeiros, para que se estruture uma Parceria Público-Privada (PPP), objetivando uma solução que permita a execução da gestão, manutenção e exploração comercial dos 08 (oito) Terminais Urbanos (TU) do Município de Porto Alegre/RS, desenvolvidos por agentes privados decorrente de Manifestação de Interesse Privado (MIP). As atividades atribuídas ao Grupo incluem o fornecimento de informações, o recebimento dos estudos, a análise e a manifestação sobre a viabilidade econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional, e o acompanhamento dos trabalhos até deliberação final do Conselho Gestor de Parcerias (CGP), através da Portaria 114, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000017097-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA LEONARDO VIGEVANI SCHAF, matrícula 1525808/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, no período de 01/03/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 22510680, de 28/02/2023 (Processo 23.14.000000666-2).

COLOCA CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, matrícula 729325/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do Município, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, no período de 01/03/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 22488533, de 27/02/2023 (Processo 23.13.000000965-6).

CONVOCA VICENTE ALTMAYER PERRONE, 1537989/3, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 22511794 de 28/02/2023 (Processo 21.0.000002584-1).

EXONERA, a pedido, LUIZ HENRIQUE SOUZA ZWETSCH, 1560778/1, Agente Comunitário de Saúde, 1100223, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/02/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22490794, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000020996-1).

EXONERA, a pedido, WILLIAM MARTINS FERREIRA, 1554166/01, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 27/02/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22482438, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000019612-6).

EXONERA, a pedido, THIAGO KREUTZ GROSSMANN, 1360264/03, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/02/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22447330, de 23/02/2023 (Processo 23.0.000020264-9).

EXONERA, a pedido, WILLIAM MOREIRA PEREIRA, 1605003/01, Técnico de Enfermagem, TP10707, da

Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22483582, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000021332-2).

EXONERA JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, 1562592/1, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002696, a contar de 01/03/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22507738, de 28/02/2023 (Processo 21.0.000073222-0).

NOMEIA VICENTE ALTMAYER PERRONE, 1537989/3, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003107, a contar de 01/03/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 22511327, de 28/02/2023 (Processo 21.0.000002584-1).

REINTEGRA, a contar de 23/02/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0021064-89.2022.5.04.0024, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 22488450, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000156963-9).

| NOME | EMPREGO PÚBLICO |
|-------------------------------------|-----------------|
| VERA LUCIA DA SILVA MACHADO CAMARGO | ACS CLT |

REINTEGRA, a contar de 23/02/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020049-72.2023.5.04.0017, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 22492704, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000010570-8).

| NOME | EMPREGO PÚBLICO |
|-----------------------|-----------------|
| ROSANE TAVARES CORREA | ACS CLT |

REINTEGRA, a contar de 23/02/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020717-59.2022.5.04.0023, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 22493379, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000110544-6).

| NOME | EMPREGO PÚBLICO |
|------------------------|-----------------|
| ROSANGELA ALMEIDA DIAS | ACS CLT |

REINTEGRA, a contar de 24/02/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020990-56.2022.5.04.0017, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 22493730, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000149519-8).

| NOME | EMPREGO PÚBLICO |
|------|-----------------|
|------|-----------------|

ARILDO LUIS NASCIMENTO DA SILVA NICOLAU ACS CLT

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a OSCAR FRANKLIN SANTOS DA SILVA, 214532/2, Operário, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 18/01/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 22458091 de 24/02/2023 (Processo 23.13.000000918-4).

CONCEDE, a JACQUELINE MARIA THIEL, 438021/1/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 22457792 de 24/02/2023 (Processo 23.13.000001027-1).

CONCEDE, a CLAUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA, 469236/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/09/2018 a 31/12/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/2003, através da Portaria 22456594 de 24/02/2023 (Processo 22.13.000006060-5).

CONCEDE, a GILBERTO GALVAO PACHECO, 111299/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 22456517 de 24/02/2023 (Processo 23.13.000001141-3).

CONCEDE, a ROSEMERI COHEN, 373944/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, de 12/12/2022 a 31/12/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 22468936 de 24/02/2023 (Processo 23.13.000000275-9).

CONCEDE, a ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA, 344191/1, Professor, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 22464823 de 24/02/2023 (Processo 23.13.000001318-1).

CONCEDE, a JULIO CESAR MACHADO DE BRITO, 247288/2, Operário, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/02/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 22456366 de 24/02/2023 (Processo 23.13.000001082-4).

CONCEDE, a DENISE KOEFENDER DE CASTRO MENEZES, 344932/1, Professor, ED103M4, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 22464947 de 24/02/2023 (Processo 23.13.000001018-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor RODRIGO REICHERT, 1068261/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 06/02/2023 a

27/07/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato PGM nº 79145/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 22373802, de 15/02/2023 (Processo 22.0.000072496-7).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, substituindo CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 20/11/2023 a 04/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 043 de 27/02/2023 (Processo 20.0.000099464-3).

DESIGNA ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, substituindo CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 12/06/2023 a 26/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 042 de 27/02/2023 (Processo 20.0.000099464-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AILTON SCHRODER FENNER, 1562142/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, substituindo LIANA MIRIAN VERONESE, 1268163/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 13/02/2023 a 03/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22274751 de 07/02/2023 (Processo 23.0.000006938-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 01/06/2022, em relação ao período de designação, a Portaria 18885987 de 27/05/2022, publicada em 01/06/2022, que modificou a Portaria 032, de 11/01/2022, Documento SEI 17328810, designando em substituição servidores para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado nº 76871/2022 pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS, CNPJ nº 04.980.817/0001-24. O período que passa a valer é de 01/06/2022 a 15/02/2023, e não como constou, através da Portaria 22413644 de 17/02/2023 (Processo 22.0.000001323-8).

ALTERA, a contar de 01/06/2022, em relação ao período de designação, a Portaria 18886318 de 27/05/2022,

publicada em 01/06/2022, que modificou a Portaria 034, de 11/01/2022, Documento SEI 17328810, designando em substituição servidores para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a Execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 76873/2022 celebrado pela BANCO DO EMPREENDEDOR, CNPJ nº 03.415.879/0001-20. O período que passa a valer é de 01/06/2022 a 27/01/2023, e não como constou, através da Portaria 22413885 de 17/02/2023 (Processo 22.0.000001329-7).

ALTERA, a contar de 01/06/2022, em relação ao período de designação, a Portaria 18885101 de 27/05/2022, publicada em 01/06/2022, que modificou a Portaria 031, de 11/01/2022, designando em substituição servidores para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 76870/2022 celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO CENTRAL - RS - ICCR-RS, CNPJ nº 04.980.817/0001-24. O período que passa a valer é de 01/06/2022 a 03/02/2023, e não como constou, através da Portaria 22413223 de 17/02/2023 (Processo 22.0.000001327-0).

ALTERA, a contar de 01/06/2022, em relação ao período de designação, a Portaria 18853927 de 25/05/2022, publicada em 02/06/2022, que modificou a Portaria 033, de 11/01/2022, Documento SEI 17007043, designando em substituição servidores para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 76872/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL, CNPJ nº 04.529.074/0001-70. O período que passa a valer é de 01/06/2022 a 03/03/2023, e não como constou, através da Portaria 22414797 de 17/02/2023 (Processo 22.0.000001332-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo Contrato registrado SECON nº 81915/2023 - SEI nº 20.0.000117585-9, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cujo objeto é a realização, por meio de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), do gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos para a frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, pelo período de 11/02/2023 a 10/02/2024, através da Portaria 22342527 de 13/02/2023 (Processo 20.0.000117585-9).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------|-----------|------------------------|-----------|
| FISCAL DE CONTRATO | ADRIANE TURMINA MARTINS | 1031996 | ROGÉRIO BUENO DE LEMOS | 1146858 |
| FISCAL DE SERVIÇO | FABIO LEGEREM LAURINDO | 1137395 | SIMONE PÉRES SIQUEIRA | 439840 |

DESIGNA, pelo período de 16/02/2023 a 15/02/2024, os servidores abaixo relacionados, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a Execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81901/2023, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS, CNPJ nº 92.796.564/0001-09, CNPJ nº 04.980.817/0001-24 para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade “Mais Crédito: Juro Zero”, através da Portaria 22413719 de 17/02/2023 (Processo 22.0.000001323-8).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------|
| FISCAL DE CONTRATO | ADRIANA CRISTINA LINDEMANN | 1523830 | ANDERSON DE SOUZA GOMES | 1566245 |
| FISCAL DE SERVIÇO | SIMONE MARISA BATISTA GODINHO | 1591584 | DANIELA ALVES MACHADO BRAGA | 308915 |

DESIGNA, pelo período de 28/01/2023 a 27/01/2024, os servidores abaixo relacionados, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a Execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81749/2023, celebrado pela MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o BANCO DO EMPREENDEDOR, CNPJ nº 03.415.879/0001-20, CNPJ nº 04.980.817/0001-24 para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade “Mais Crédito: Juro Zero”,

através da Portaria 22413948 de 17/02/2023 (Processo 22.0.000001329-7).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------|
| FISCAL DE CONTRATO | ADRIANA CRISTINA LINDEMANN | 1523830 | ANDERSON DE SOUZA GOMES | 1566245 |
| FISCAL DE SERVIÇO | SIMONE MARISA BATISTA GODINHO | 1591584 | DANIELA ALVES MACHADO BRAGA | 308915 |

DESIGNA, pelo período de 04/02/2023 a 03/02/2024, os servidores abaixo relacionados, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81900/2023 celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO CENTRAL - RS - ICCR-RS, CNPJ nº 04.980.817/0001-24 para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade "Mais Crédito: Juro Zero", através da Portaria 22413473 de 17/02/2023 (Processo 22.0.000001327-0).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------|
| FISCAL DE CONTRATO | ADRIANA CRISTINA LINDEMANN | 1523830 | ANDERSON DE SOUZA GOMES | 1566245 |
| FISCAL DE SERVIÇO | SIMONE MARISA BATISTA GODINHO | 1591584 | DANIELA ALVES MACHADO BRAGA | 308915 |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos SECON 78753/2022, SECON 78754/2022, SECON 78755/2022, celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, pelo período de 24/06/2022 a 23/06/2023, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em todas as unidades consumidoras vinculadas à SMDET, através da Portaria 22467758, de 26/02/2023 (Processo 22.0.000031535-8).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|---------------------|----------------------------|-----------|----------------------------|-----------|
| FISCAIS DE CONTRATO | ADRIANE TURMINA MARTINS | 1031996 | ADRIANA CRISTINA LINDEMANN | 1523830 |
| FISCAIS DE SERVIÇO | GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES | 1079140 | JOAQUIM ROQUE LIMA FÃO | 1016237 |

MODIFICA a Portaria 20531307 de 22/09/2022, publicada em 26 de setembro de 2022, em relação à designação de Fiscal de Contrato suplente e Fiscal de Serviço titular e suplente pelo período de 01/02/2023 a 30/09/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79518 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. Os Fiscais passam a ser os designados abaixo, e não como constou, através da Portaria 22298932 de 09/02/2023 (Processo 22.0.00002526-6).

| FUNÇÃO | TITULAR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|--------------------|------------------------|-----------|-------------------------|-----------|
| Fiscal de Contrato | ROGÉRIO BUENO DE LEMOS | 1146858 | ADRIANE TURMINA MARTINS | 1031996 |
| Fiscal de Serviço | SIMONE PÉRES SIQUEIRA | 439840 | FÁBIO LEGEREM LAURINDO | 1228056 |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo elencados como Fiscais de Serviço no Termo Aditivo I ao Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida 001/2022 (Contrato Registrado SECON nº 81998/2023 - Processo

Administrativo SEI 21.0.000079992-8), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa Melnick Even Coqueiro Empreendimento Imobiliário LTDA, CNPJ nº 22.389.870/0001-37, pelo período de vigência de 240 dias, a contar de sua publicação, através da Portaria 064, de 27/02/2023 (Processo 21.0.000079992-8).

| SERVIÇO | TITULAR | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|---|---------------------------|------------|--------------------------|------------|
| Programa de Gerenciamento e Supervisão Ambiental e Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social | ALEX PEREIRA DE SOUZA | 1274236/01 | CARLA BISOL | 1540475/01 |
| Programa de Manejo e Monitoramento de Fauna para Obra de Revitalização do Lago do Parque Moinhos de Vento | JULIANA INÊS HERPICH | 1361651/01 | SORAYA RIBEIRO | 543230/01 |
| Revitalização do Lago do Parque Moinhos de Vento - Paisagismo | GABRIELA DE AZEVEDO MOURA | 1074024/01 | ALEX PEREIRA DE SOUZA | 1274236/01 |
| Revitalização do Lago do Parque Moinhos de Vento - Poço Artesiano | GUILHERME KERBER | 681663/02 | FERNANDA GARCIA HOCHWART | 1447963/02 |
| Revitalização do Lago do Parque Moinhos de Vento - Chafariz e Cascatinha | CARLOS EDUARDO FRIZZO | 1524771/01 | FERNANDA GARCIA HOCHWART | 1447963/02 |
| Revitalização do Lago do Parque Moinhos de Vento - Contenção provisória | GUILHERME KERBER | 681663/02 | CARLOS EDUARDO FRIZZO | 1524771/01 |
| Revitalização do Lago do Parque Moinhos de Vento - Drenagem do Entorno | CARLOS EDUARDO FRIZZO | 1524771/01 | FERNANDA GARCIA HOCHWART | 1447963/02 |
| Revitalização do Lago do Parque Moinhos de Vento - Desassoreamento | GUILHERME KERBER | 681663/02 | CARLOS EDUARDO FRIZZO | 1524771/01 |
| Revitalização do Lago do Parque Moinhos de Vento - Serviço de Guarda Patrimonial e Ronda Interna | PRISCILA HUNING SPOHR | 1523287/01 | ALEX PEREIRA DE SOUZA | 1274236/01 |

DESIGNA ANDRE DIEGO DOS SANTOS, 1124706/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização /Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, substituindo BRUNO DE LIMA TORRES, 1016610/2, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença Paternidade, de 07/02/2023 a 26/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 060 de 27/02/2023 (Processo 23.0.000014097-0).

DESIGNA ANDRE DIEGO DOS SANTOS, 1124706/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização /Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, substituindo BRUNO DE LIMA TORRES, 1016610/2, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Férias, de 27/02/2023 a 09/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 061 de 27/02/2023 (Processo 23.0.000014097-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, a contar de 19/12/2022, CÉSAR FABRÍCIO BRENDA, 1508083/01, Gerente de Atividades VII, como Fiscal de Contrato, Contrato SECON 51041, contratada CONSÓRCIO PROCON-CC-TB, formado pelas Empresas PROCON CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, C.C. PAVIMENTADORA LTDA, TONIOLO, BUSNELLO - TÚNEIS TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, vigência do Contrato 02/07/2023, através da Portaria 035, de 23/02/2023 (Processo 002.081026.12.9.00000).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor PABLO TELLES DA SILVA, 1553917, Assessor IV, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 23/02/2023 a 30/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79518/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 22478755 de 27/02/2023 (Processo 23.0.000020567-2).

CONCEDE, ao servidor MATHEUS DE MORAIS MACHADO, 1526456, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Administração e Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 03/02/2023 a 02/02/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 81.789/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 22464355, de 24/02/2023 (Processo 22.0.000141769-3).

CONCEDE, à servidora ANA PAULA MACEDO DA MATTA, 1555286, Gerente de Atividades V, lotada no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 23/02/2023 a 30/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79518/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 22476885 de 27/02/2023 (Processo 22.0.000020788-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 81977/2023, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INÍCIO, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a ASSOCIAÇÃO DOS TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, a contar da publicação desta, através da Portaria 22493684, de 28/02/2023 (Processo 23.0.000004717-1).

I – Fiscais de Contrato:

| Nome | Cargo | Matrícula | Atuação |
|-----------------------------|---------------------------|------------------|----------------|
| WILLIAM CABRAL TEMPEL | Gerente de Atividades VII | 104411702 | Titular |
| ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES | Gerente de Atividades V | 94375006 | Substituta |

II – Fiscais de Serviço:

| Nome | Cargo | Matrícula | Atuação |
|--------------------------------|--------------|------------------|----------------|
| WAGNER CONCEICAO ANHAIA | Assessor IV | 1304965001 | Titular |
| ADILSO LUIS PIMENTE CORLASSOLI | Professor M5 | 435378 | Substituto |

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA a Portaria 20141508, de 23/08/2022, publicada no DOPA Edição 6832, em 25/08/2022, e DESIGNA a servidora ÂNIA DÓRIS DOS SANTOS REIS NUNES, matrícula 1039814/02, como Fiscal de Contrato Titular, e a servidora GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO, matrícula 158670/01, como Fiscal de Contrato Suplente, ambos a contar de 13/02/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 78.774/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 395/2021, com a empresa SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 08.202.514/0001-31, com prazo de vigência de 21/06/2022 até 20/06/2023, e cujo objeto é a prestação de serviços de portaria nas escolas municipais de Porto Alegre e prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 22450910, de 23/02/2023 (Processo 21.0.000039323-9).

| Fiscal de Contrato Titular | Fiscal de Contrato Suplente |
|--|---|
| ÂNIA DÓRIS DOS SANTOS REIS NUNES Matrícula 1039814/02 | GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO Matrícula 158670/01 |

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, a servidora CAROLINE KONZGEN BARWALDT, matrícula 126670501, Cirurgiã-Dentista como Fiscal de Contrato titular em substituição à servidora BRUNA MUÁ, matrícula 903194501, Cirurgiã-Dentista, com a atribuição para acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 68738/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 00.710.520/0001- 98, cujo objeto é a prestação dos serviços de assistência técnica (manutenção) preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e conexões pela CONTRATADA para Equipamentos de uso Odontológico dos Serviços de Saúde (Unidades de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, Ambulatórios de Especialidades, Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais), pertencentes à Rede de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 08/04/2022 a 07/04/2023, através da Portaria 22504734, de 17/02/2023 (Processo 18.0.000039743-8).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CLAUDIA AUGUSTA DUTRA FORTE, 122564.211, Cirurgiã-Dentista da Equipe de Odontologia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 06/07/2022, artigos 110, inciso v, alínea "g", da L.C. 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 Atividade de Odontologista com atividade de RX/Odontologia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 227, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000087265-6).

CONCEDE, a SILVIA BARBIERI PIERETTI, 103265.8/1, Assistente Administrativo, AA-1.04.06, da Equipe de Geração de Alto Risco do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 Atividade de Assistente Administrativa/Unidade de Geração de Alto Risco/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 232, de 27/02/2023 (Processo 20.0.000008948-7).

CONCEDE, a EVERTON LUIS ROSA SOARES, 135478.7/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Técnico em

Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 234, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000112017-8).

CONCEDE, a MARCO ANTONIO FIGUEIREDO REICHEL, 46193.6/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, do Ambulatório de Especialidades Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 Atividade de Médico Especialista/Ambulatórios de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 236, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000104751-9).

CONCEDE, a LUCIANA NUNES MACIEL DE OLIVEIRA, 100854.4/2, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe Assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 Atividade de Técnica em Enfermagem/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 238, de 24/02/2023 (Processo 22.0.000104745-4).

CONCEDE, a MARCIO RECHIA, 105123.7/2, Enfermeiro, ES-1.13NS, da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Belém Novo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 240, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000097967-1).

FAZ CESSAR, a contar de 05/09/2022, em relação a EVERTON LUIS ROSA SOARES, 135478.7/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 819 de 15/12/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 233, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000112017-8).

FAZ CESSAR, a contar de 16/07/2022, em relação a MARCO ANTONIO FIGUEIREDO REICHEL, 46193.6/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 182 de 04/04/2000 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 235, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000104751-9).

FAZ CESSAR, a contar de 15/07/2022, em relação a LUCIANA NUNES MACIEL DE OLIVEIRA, 100854.4/2, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 214 de 23/03/2022 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 237, de 24/02/2023 (Processo 22.0.000104745-4).

FAZ CESSAR, a contar de 15/07/2022 em relação a MARCIO RECHIA, 105123.7/2, Enfermeiro, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 273 de 06/04/2022 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 239, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000097967-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CLAUDIA AUGUSTA DUTRA FORTE, 122564.2/1, Cirurgiã-Dentista, Es-1.10NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 846 de 17/11/2022, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 226, de 27/02/2023 (Processo 22.0.000087265-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, matrícula 479011-05, efetivo, Técnico de Segurança do Trabalho/TP20607, da Equipe de Segurança do Trabalhador/GDA, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, substituindo DENIS HELFER CARVALHO, matrícula 1367951-03, Gerente de Projetos I/TP20607, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 14/02/2023 a 15/02/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 448 de 28/02/2023 (Processo 21.10.000010100-2).

NOMEIA KARINA SOLKA SANTA HELENA, matrícula 725861-01, efetivo, Técnico de Segurança do

Trabalho/TP20607, da Equipe de Segurança do Trabalhador/GDA, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, substituindo DENIS HELFER CARVALHO, matrícula 1367951-03, Gerente de Projetos I/TP20607, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16/02/2023 a 28/02/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 449 de 28/02/2023 (Processo 21.10.000010100-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a TIAGO DA SILVA VICENTE, matrícula 1282000-01, efetivo, Agente de Saneamento/OP21504, da Gerência Distrital Leste/GDLE, a contar de 01/12/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 434 de 27/02/2023 (Processo 16.10.000001219-3).

CONCEDE, a TANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 731757-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Gerência Distrital Leste/GDLE, a contar de 01/02/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 433 de 27/02/2023 (Processo 16.10.000004046-4).

DESIGNA FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, matrícula 728631-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/GCLI, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/GCLI, substituindo ANELISE SA BRITTO DE LIMA, matrícula 1042955-01, Agente de Serviços Externos/AA20406, por motivo de licença gestante, de 25/01/2023 a 19/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 435 de 27/02/2023 (Processo 18.10.000000655-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 20852159/2022 de 09/11/2022, incluindo a servidora CRISTIANE THIEMI MATSUOKA, matrícula 162554.3, Fiscal de Serviço, a contar desta data, para fiscalizar o Contrato 79431/2022, firmado com a Empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda., através da Portaria 22418050, de 17/02/2023 (Processo 21.14.000006461-0).

DESIGNA, no período de 23/02/2023 a 23/02/2024, os servidores SADY VELOSO LISBOA, 67680.1, como Fiscal titular, e CLÁUDIA AGUIAR FARIAS, 104467.2, como suplente, para fiscalizarem o Contrato SECON 82014/2023, objeto prestação de serviços postais, de responsabilidade técnica da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Portaria 22407028, de 17/02/2023 (Processo 21.14.000000157-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 06/02/2023 até 25/02/2023, a FABIOLA CASAROTTO DE SOUZA, 159525.3, Oficial de Gabinete deste Departamento, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 22501951 de 28/02/2023 (Processo 22.17.000002914-6).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIOLA CASAROTTO DE SOUZA, 159525.3, Oficial de Gabinete, para responder pelo Cargo Comissionado de Chefe de Equipe 1.3.2.5 deste Departamento, em Regime de Dedicção Exclusiva, para substituir FELIPE ASSEN GOULART, 155688.6, por impedimento legal do titular, de 06/02/2023 até 25/02/2023, através da Portaria 22501772 de 28/02/2023 (Processo 22.17.000002914-6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores relacionados abaixo, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 136, de 22/02/2023 (Processo 23.15.000001085-3).

| Matrícula | Nome | Vínculo | % | A contar de |
|------------------|-------------------------------------|----------------|----------|--------------------|
| 761816/01 | ALENCASTRO GABRIEL PRATES DE PRATES | EFETIVO | 22 | 30/01/2023 |
| 667691/01 | CLAUDIA BARBOZA LOPES | EFETIVO | 23 | 03/01/2023 |
| 761580/01 | MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER | EFETIVO | 22 | 23/01/2023 |
| 761543/01 | REJANE MARGARETE SCHEROLT PIZZATO | EFETIVO | 23 | 06/01/2023 |

CONVOCA ERON SANTOS VIEIRA, matrícula 1393006, Assistente Administrativo, 100170, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/02/2023, com base no artigo 36, inciso I, e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 150, de 27/02/2023 (Processo 23.15.000000629-5).

CONVOCA ROBSON EMANUEL DA SILVA GODINHO, matrícula 1513389, Assistente Administrativo, 100170, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/03/2023, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 154, de 28/02/2023 (Processo 23.15.000001131-0).

DESIGNA, em substituição, SANTIAGO TORRES WILKON, 1350978/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000035, da Área de Materiais, 70401001, da Coordenação Administrativa, durante o período de 13/02/2023 a 27/02/2023, em virtude de férias da titular, KATIA COSTA DA ROSA, 760782/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 151, de 28/02/2023 (Processo 23.15.000000041-6).

DESIGNA, em substituição, IAGO GONCALVES CUNHA, 1227840/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000108, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, 70503005, durante o período de 13/02/2023 a 27/02/2023, em virtude de licença-prêmio da titular, ELAINE TERESINHA SCHMIDT, 761002/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 152, de 28/02/2023 (Processo 23.15.000000709-7).

LOTA ERON SANTOS VIEIRA, matrícula 1393006, Assistente Administrativo, 100170, na Coordenação Administrativa, 70601001, a contar de 27/02/2023, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 149, de 27/02/2023 (Processo 23.15.000000629-5).

LOTA ROBSON EMANUEL DA SILVA GODINHO, matrícula 1513389, Assistente Administrativo, 100170, na Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, a contar de 01/03/2023, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 153, de 28/02/2023 (Processo 23.15.000001131-0).

PRORROGA o prazo de cedência da servidora MARCIA SANTOS DE ALMEIDA KNORR, matrícula 312566/02, Técnico Social – Assistente Social, para o Município de Viamão, em permuta por EDSON ROLIM DA SILVEIRA, matrícula 111889-7, Assistente Social, do Município de Viamão, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, ambos com convocação para regime de trabalho de 40 horas semanais, com ônus para as respectivas origens, sem ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, e artigo 10 do Decreto Municipal 15.559/2007, através da Portaria 148, de 27/02/2023 (Processo 22.15.000004949-5).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE o adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/01/2023, à servidora VANESSA FARIA CARDOSO, 808810/02, Assistente Social, ES607NS, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133/85 e artigo 40 da Lei 8986/2002, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 014 e Laudo 014/2020 - Unidade Médico-Pericial Previdenciária PREVIMPA, através da Portaria 038, de 24/02/2023 (Processo 23.13.000001254-1).

CONCEDE, no período de 01/04/2022 a 31/08/2022, à servidora VALERIA GOMES FERNANDES, 1522248/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Atendimento, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 04 (quatro), com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; inciso V, do § 2º do artigo 2º e alínea “b”, inciso III do artigo 5º, do Decreto 21.591, de 01/08/2022, através da Portaria 037 de 22/02/2023 (Processo 21.13.000006478-8).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2023, o servidor DARCI DE MELLO KREIS, matrícula 750120, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência “E” - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,1%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 133 de 23/02/2023 (Processo 21.13.000005742-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2023, o servidor LINDOMAR LYRIO BORGES, matrícula 342560, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência “D” - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº

133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 152 de 22/02/2023 (Processo 21.13.000005558-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2023, o servidor JOAO JOSE DE AZEVEDO DELL AGLIO, matrícula 703361, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (116h8min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,71%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 153 de 22/02/2023 (Processo 21.13.000006229-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2023, o servidor JAIME LUIZ LINCK CALERO, matrícula 169939, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (101h18min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,71%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 154 de 23/02/2023 (Processo 21.13.000002238-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) inativo(a) PAULO RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 738673, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.01.04.C.07-0, cargo de Agente de Serviços Externos readaptado de Instalador Hidrossanitário, padrão 04 - C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 14/08/2022, aposentado conforme Ato 959/2012, modificado por Ato 222/2014, revisado pelas Portarias 1151/2015 e 1119/2019, calculado na forma do artigo 63, § 4º da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% a ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, filho inválido, a contar de 14/08/2022, através da Portaria 126, de 12/02/2023 (Processo 22.13.000006820-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) JOÃO ASSIS DOS SANTOS ROCHA, matrícula 631490, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OP-3.14.04.D.09-2, cargo de Motorista, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 11/10/2022, inativado conforme Ato 341/2008, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARLENE DE OLIVEIRA ROCHA, cônjuge, a contar de 11/10/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 123 de 10/02/2023 (Processo 22.13.000006857-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade RENE KRONBAUER, matrícula 271813, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional FV-1.01.07.C.09-0, cargo de Agente de Fiscalização, padrão 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 16/10/2022, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% a MARGRIT RENATE MUHE, companheira, a contar de 16/10/2022, através da Portaria 124, de 10/02/2023 (Processo 23.13.000000170-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora INES BALZAN, matrícula 469261, Estatutário, no cargo de Enfermeiro, código ES-1.13.NS.B.08-0, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 548, de 27/04/2020, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação Adicional por tempo de serviço 24%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Gerente II, artigos 110, inciso II e 129, § 1º da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%), artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016, através da Portaria 102, de 03/02/2023 (Processo 19.13.000008207-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARLI REGINA SPANEMBERG, matrícula 266039-2, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.C.08-0, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, a Portaria 573, de 12/05/2020, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação Adicional por tempo de serviço 24%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei nº 6151/88. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016, através da Portaria 129, de 15/02/2023 (Processo 20.13.000000331-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ELISABETH HELENA SARAYA DA SILVA, matrícula 299094, Estatutário, no cargo de Assistente Social, código ES-1.06.NS.C.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, da

Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 447, de 12/04/2018, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e nº 10482/08; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%), artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016, através da Portaria 147, de 23/02/2023 (Processo 22.13.000006566-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 697, de 03/09/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, a contar de 01/09/2021, a servidora VANIA MARIZA PRADO ASSUNCAO, matrícula 456310, SMS, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (84h16min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88. Motivo: face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 086, de 27/01/2023 (Processo 20.13.000002707-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 448, de 01/07/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, a contar de 01/07/2021, a servidora ONEIA DA SILVA MACHADO, matrícula 459486, SMS, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Média de Serviço Extraordinário (32h23min), artigos 37, inciso II e 38, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (46h19min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88. Motivo: face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 087, de 27/01/2023 (Processo 20.13.000001756-3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 658, de 18/08/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, a contar de 01/09/2021, a servidora ANGELA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA TAVARES, matrícula 789978, SMS, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%), artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16. Motivo: face

concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 090, de 27/01/2023 (Processo 20.13.000002266-4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

RETIFICA a Portaria 303, de 26/05/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, a contar de 01/06/2021, a servidora DENISE MARIA MEDEIROS JASKULSKI, matrícula 552048, SMS, cargo de Médico Especialista, classe EM-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26-A e 27, da LC nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%), artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16. Motivo: face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 089, de 27/01/2023 (Processo 20.13.000000388-0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

RETIFICA a Portaria 737, de 27/09/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, a contar de 01/10/2021, a servidora WALKYRIA GRE LAGO, matrícula 425890, SMS, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%), artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16. Motivo: face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 105, de 03/02/2023 (Processo 21.13.000000125-5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

RETIFICA a Portaria 349, de 08/06/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/06/2021, a servidora SANDRA RANGEL, matrícula 352199, SMED, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Média de Serviço Noturno (19h26min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei nº 6151/88. Motivo: face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 104, de 03/02/2023 (Processo 20.13.000001198-0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

RETIFICA a Portaria 262, de 26/05/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, a contar de 01/06/2021, a servidora CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 352230/1, SMS, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Média de Serviço Extraordinário (30h55min), artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (91h38min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88. Motivo: face concessão do adicional de

tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 096, de 03/02/2023 (Processo 22.13.000001400-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 899, de 26/10/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/11/2021, a servidora LIAMAR DE ABREU BORGES, matrícula 365121, SMED, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei nº 6151/88. Motivo: face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 103, de 03/02/2023 (Processo 20.13.000004295-9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 836, de 06/10/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, a contar de 01/10/2021, a servidora ADRIANA DA CUNHA PEREIRA, matrícula 422244, SMED, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88. Motivo: face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 095, de 01/02/2023 (Processo 20.13.000004030-1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 1080, de 22/12/2020, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, a contar de 01/01/2021, a servidora IARA LUCIA DA SILVA, matrícula 487536, SMS, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%), artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11. Motivo: face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 097, de 01/02/2023 (Processo 20.13.000003238-4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 976, de 23/11/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, a contar de 01/12/2021, o servidor JESUS ELIAS PEREIRA DE LIMA, matrícula 461468, SMS, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, Decisão Judicial nº 5120677-77.2021.8.21.0001/RS, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.800/12.775 dias, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pelo valor real, através da Portaria 118, de 07/02/2023 (Processo 20.13.000004033-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 617, de 06/08/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, a contar de 01/08/2021, a servidora MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 502951, FASC, cargo de Técnico em Educação, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016;

Avanços: 07+1 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da LC nº 851/19; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10. Motivo: face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 106, de 03/02/2023 (Processo 22.13.000003179-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 179, de 27/04/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, a contar de 01/05/2021, a servidora MARIA DA GLORIA CORREA, matrícula 458901, SMS, cargo de Enfermeiro, classe NSB, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%), artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10. Motivo: face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%). Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 109, de 06/02/2023 (Processo 22.13.000002288-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 1008, de 10/12/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/01/2022, a servidora BEATRIZ GERHARDT, matrícula 393578, SMED, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (24%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da LC nº 133/85; artigo 41, da LC nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88. Motivo: face concessão do adicional de tempo de serviço 24%. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 108, de 06/02/2023 (Processo 20.13.000004925-2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 159, de 03/06/2022, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, a contar de 01/06/2022, ao servidor RENAN CRUXEN GONÇALVES, matrícula 363938, SMS, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; LCM 677/11; Avanços: 08 (40%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26-A e 27, da LC nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88. Motivo: face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%). Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 115, de 07/02/2023 (Processo 22.13.000007621-8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 462, de 02/07/2022, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, a contar de 01/07/2022, o servidor NERON PEREIRA AMARAL, matrícula 169186, SMS, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 12+2 (70%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos

131 e 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85; artigo 41, da LC nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88. Motivo: face concessão do avanço 12. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 121, de 08/02/2023 (Processo 21.13.000002253-8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 526, de 15/08/2022, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, a contar de 01/08/2022, o servidor ISMAEL ANTONIO BACELLAR SCHAFF, matrícula 257087, SMELJ, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Gerente de Atividades I, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da LC nº 133/85; artigo 41, da LC nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88. Motivo: face concessão do avanço 10. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 122, de 08/02/2023 (Processo 21.13.000003141-3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 322, de 31/05/2021, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, a contar de 01/06/2021, a servidora IEDA MARIA EVALDT BOCK, matrícula 461675, SMS, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%), artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16. Motivo: face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%). Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 110, de 06/02/2023 (Processo 22.13.000002751-9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA o Ato da Portaria 127/2023, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) aposentado(a), HELENA FERRAZ MATIAS, matrícula 401563, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.C.08-0, cargo de Gari, padrão 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 06/09/2022, aposentado(a) conforme Portaria 037/2019, calculado na forma do artigo 63, § 4º da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, distribuídos da seguinte forma: cota de 50%, correspondente ao valor de, a JAQUELINE MATIAS FARIA, filha inválida, a contar de 06/09/2022 e cota de 50%, correspondente ao valor de, a FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS FARIA, companheiro, a contar de 06/09/2022, através da Portaria 134, de 15/02/2023 (Processo 22.13.000006807-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Observação: O valor do benefício em relação ao pensionista FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS FARIA fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso

de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000036728-5 - DEFERE o pedido de redução de 03 horas-aula semanais, a contar de 22/02/2023, apresentado por CLAUDIA HELOISA NUNES DE SOUZA, 476824/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 22.0.000150839-7 - RESCINDE, a contar de 05/01/2023, a pedido, o Contrato de trabalho firmado de ANTONIO RIBEIRO, Operário CLT, matrícula 220453/01, Divisão de Gestão Documental - SMAP, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000001312-2 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a JULIO CESAR MACHADO DE BRITO, 247288/2, Operário, AC11002, face a solicitação já estar sendo atendida por outro Processo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000019263-1 – DEFERE, em 23/02/2023, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, efetuada por FERNANDA MARTINBIANCO, 544520/1, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do(a) servidor(a) que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 22.0.000076980-4 – DEFERE, em 22/02/2023, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, efetuada por LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, 1040570/1, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do(a) servidor(a) que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000018072-6 – DEFERE, em 27/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Artes na UDESC, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 28/02/2023 até 28/08/2023, efetuado pela servidora IARACI DE SOUZA SILVA, 1001221/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000020471-4 – DEFERE, em 27/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir

aulas obrigatórias do Curso de Psicologia, na UniRitter, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 13/02/2023 até 30/06/2023, efetuado pela servidora VANIA CRISTINA DOS SANTOS RENSI, 1059580/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000020472-2 – DEFERE, em 27/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Psicologia, na UniRitter, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 13/02/2023 até 30/06/2023, efetuado pela servidora RUTE VIEGAS NUNES, 1084976/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 23.0.000020205-3 – DEFERE, em 27/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Ciências: Química da Vida e Saúde na UFRGS, no primeiro semestre de 2023, no período de 23/02/2023 até 19/04/2023, efetuado pela servidora HEIDI FERNANDA BERTOTTI, 1210726/01 e 02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais em cada vínculo, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000019494-8 – RETIFICA, em 27/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Psicologia na Faculdade Anhanguera, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 23/02/2023 até 24/06/2023, efetuado pela servidora PAULA ANGELICA DE SOUZA MACIEL, 421331/03, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao limite máximo, que passa a ser de 06 horas semanais e, não como constou no Despacho publicado no DOPA de 27/02/2023.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000004058-2 – INDEFERE, em 31/01/2023, o pedido de revisão de proventos protocolado pelo servidor JULIO CESAR ROSA DE CARVALHO, matrícula 66713, aposentado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000007045-7 – INDEFERE, em 31/01/2023, o pedido de revisão de proventos protocolado pela servidora MARIA GORETTI PIUSSI BITENCOURT, matrícula 363616-2, aposentada da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000000133-7 – INDEFERE, em 31/01/2023, o pedido de revisão de proventos protocolado pelo servidor MARIO FIORAVANTE GOULART, matrícula 275053, aposentado da Secretaria Municipal de Cultura, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000000232-5 – INDEFERE, em 13/02/2023, o requerimento de revisão de proventos protocolado pelo servidor JOSE ANICETO PEIXOTO GONCALVES, matrícula 210680, aposentado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000000846-3 – INDEFERE, em 16/02/2023, o requerimento de revisão de proventos protocolado pelo servidor RONI TOLOTTI LOURENSEN, matrícula 64054, aposentado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da DSP/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de março de 2023, nas respectivas datas:

| Secretaria | Matrícula | Nome | Nº TC | Conclusão | Proj. | Curso |
|------------|-------------|------------------------------------|-------|------------|-------|---------------------------|
| SMED | 156651.2 01 | ADRIANA LUCAS DE JESUS | 41342 | 04/03/2023 | 915 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| PGM | 159337.4 01 | ADRIELY MORAES DE MELO | 41356 | 13/03/2023 | 903 | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| SMED | 160169.5 01 | ALICIA REINHEIMER | 41392 | 11/03/2023 | 915 | PEDAGOGIA |
| SMS | 139323.5 02 | ALISSON LIMA PEREIRA | 41347 | 04/03/2023 | 901 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| SMOI | 159578.4 01 | ALISSON RODRIGO DO AMARAL RAYMUNDO | 41331 | 06/03/2023 | 946 | ENSINO MÉDIO |
| SMED | 156607.5 01 | ALLANA MEIRELLES DE QUADROS | 41337 | 04/03/2023 | 915 | NUTRIÇÃO |
| SMAMUS | 159329.3 01 | AMANDA GREGIANIN | 41333 | 04/03/2023 | 945 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| SMC | 158237.2 01 | ANA GABRIELA DA CONCEICAO LAGGAZIO | 41218 | 07/03/2023 | 910 | MUSEOLOGIA |
| PGM | 161368.5 01 | ANDERSON BUJES DE CASTRO SOUZA | 41353 | 09/03/2023 | 903 | DIREITO |
| PGM | 159513.0 01 | ANDRYELLEN DO CARMO BERNARDES | 41341 | 04/03/2023 | 903 | DIREITO |
| PGM | 159566.0 01 | BRENDA DA ROSA BARBOSA | 41302 | 05/03/2023 | 903 | DIREITO |
| SMS | 159560.1 01 | BRUNA DA ROSA MATTOS | 40286 | 11/03/2023 | 918 | ENFERMAGEM |
| SMS | 159587.3 01 | CAMILA DE ABREU CASTELLANO | 40305 | 06/03/2023 | 901 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| SMAMUS | 156895.7 01 | CAMILA REMBOLD DA SILVA | 41304 | 11/03/2023 | 945 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |
| SMS | 157352.7 01 | CARLOS EDUARDO NUNES WERLANG | 39148 | 15/03/2023 | 161 | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| SMF | 160326.4 01 | CARMEN LUCIA RODRIGUES DA COSTA | 41395 | 07/03/2023 | 913 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| SMS | 154060.2 01 | CAROLINA SILVA MACIEL | 41203 | 04/03/2023 | 165 | ENFERMAGEM |
| SMS | 161333.2 01 | CLEONICE BORGES FILIPIN | 41381 | 11/03/2023 | 166 | PSICOLOGIA |
| PGM | 156961.9 01 | DEBORA DA ROSA RODRIGUES | 38867 | 15/03/2023 | 903 | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| SMS | 159755.8 01 | EDUARDO NEUMANN WEBER | 41383 | 13/03/2023 | 918 | PSICOLOGIA |
| SMS | 159211.4 01 | ESTER MACHADO DOS SANTOS | 40010 | 05/03/2023 | 918 | ENFERMAGEM |
| SMC | 159144.4 01 | ESTEVAO RODRIGUES DO COUTO | 41391 | 11/03/2023 | 910 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA |
| SMELJ | 159227.0 01 | FRANCIELE GARCIA DA SILVA | 41352 | 06/03/2023 | 956 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA |
| SMS | 158490.1 01 | GABRIELA CAMPELLO GONCALVES | 41288 | 11/03/2023 | 166 | ENFERMAGEM |
| SMED | 158138.4 01 | GABRIELE LEITE PEREIRA | 41346 | 04/03/2023 | 915 | CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO |
| SMDS | 157115.0 01 | GABRIELLE DE MORAES GARCIA | 41297 | 04/03/2023 | 943 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| PGM | 161337.5 01 | GLAUCIA MITIANE DA ROSA JORGE | 41142 | 06/03/2023 | 903 | DIREITO |
| SMAMUS | 153521.8 02 | GUILHERME DE OLIVEIRA MARQUES | 41329 | 13/03/2023 | 945 | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |

| | | | | | | |
|--------|-------------|---|-------|------------|-----|--|
| SMELJ | 156918.0 01 | GUILHERME PEREIRA DE CASTRO | 41357 | 07/03/2023 | 956 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| SMS | 161068.6 01 | HEMILY BARBOSA BRAGA | 41384 | 13/03/2023 | 116 | FARMÁCIA |
| SMDS | 157292.0 01 | INARA CRISTIANE PORTO GOMES | 40232 | 09/03/2023 | 943 | ADMINISTRAÇÃO |
| SMS | 159507.5 01 | ISABELA DA SILVA MANSILHA | 40258 | 02/03/2023 | 178 | ENFERMAGEM |
| SMELJ | 156422.6 01 | ISADORA CAROLINE DOS SANTOS SILVA | 41332 | 04/03/2023 | 956 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| SMDET | 158175.9 01 | JACK MORETTO BEZERRA | 41328 | 08/03/2023 | 955 | LETRAS |
| SMDS | 160805.3 01 | JULIANA RODRIGUES DE CASTRO | 41344 | 04/03/2023 | 943 | ADMINISTRAÇÃO |
| SMS | 160096.6 01 | KAUANY DA ROSA GONCALVES | 41363 | 08/03/2023 | 161 | ENSINO MÉDIO |
| SMED | 159190.8 01 | LARISSA SOARES CAMARGO | 41340 | 04/03/2023 | 915 | HISTÓRIA |
| SMED | 159590.3 01 | LAURA DA ROCHA MACHADO | 41386 | 11/03/2023 | 915 | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| SMS | 159754.0 01 | LAURA SANTOS DA SILVA | 40331 | 13/03/2023 | 178 | ENFERMAGEM |
| SMED | 156496.0 01 | LAURA ZANONA RECKZIEGEL | 41362 | 08/03/2023 | 915 | CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO |
| SMS | 161335.9 01 | LOISE MACHADO SAMPAIO | 41382 | 11/03/2023 | 166 | PSICOLOGIA |
| SMS | 156082.4 01 | LUANA ZURAWSKI DE LIMA | 41348 | 04/03/2023 | 901 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| SMS | 159153.3 01 | LUCAS CORREA PAIM CABRERA | 41374 | 08/03/2023 | 918 | ENFERMAGEM |
| SMELJ | 156423.4 01 | LUIS EDUARDO BARRETO TORRES | 41365 | 08/03/2023 | 956 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| SMPAE | 161365.0 01 | LUIS ENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS | 41155 | 10/03/2023 | 947 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS |
| SMS | 158632.7 01 | MARIA LEONOR GONSALES MARTINS DA SILVA | 40102 | 13/03/2023 | 166 | PSICOLOGIA |
| SMS | 159511.3 01 | MARIANA CLEMES BOEIRA | 40261 | 04/03/2023 | 35 | ENFERMAGEM |
| SMS | 155555.3 01 | MARIANA DA SILVA MELLO | 41388 | 13/03/2023 | 901 | ENFERMAGEM |
| SMAMUS | 156033.6 01 | MARIANA SILVEIRA CASTILHOS | 41312 | 07/03/2023 | 945 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| SMTTC | 155805.6 01 | MARTINA RIBEIRO CASANOVA | 40188 | 03/03/2023 | 941 | ADMINISTRAÇÃO |
| GP | 156239.8 01 | MARX LEO DE BONI SILVA | 40110 | 13/03/2023 | 936 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA |
| SMS | 159584.9 01 | MATHEUS BUTTNER BORGES | 41376 | 08/03/2023 | 165 | NUTRIÇÃO |
| PGM | 157245.8 01 | MATHEUS KAPPEL MARTINS | 40240 | 12/03/2023 | 903 | DIREITO |
| SMED | 159478.8 01 | MAXOEL SANTOS DE OLIVEIRA | 41367 | 08/03/2023 | 900 | ENSINO ESPECIAL |
| SMS | 155511.1 01 | MAYARA CASAGRANDE BATISTA DA SILVA | 41380 | 08/03/2023 | 213 | ENFERMAGEM |
| PGM | 161639.0 01 | MICHELLE ARGENTI FAGUNDES | 41361 | 11/03/2023 | 903 | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| SMDS | 157194.0 01 | MOSSET DEYAMBAT | 41351 | 11/03/2023 | 943 | ENGENHARIA CIVIL |
| SMELJ | 156618.0 01 | NICOLE DE OLIVEIRA LEITES | 41396 | 11/03/2023 | 956 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| SMS | 161326.0 01 | NIK FAYRA DOS SANTOS DUTRA | 41370 | 08/03/2023 | 166 | PSICOLOGIA |
| SMF | 157202.4 01 | NILDA VALDIRENE DAUINHEIMER CARDOSO BAUER | 39019 | 07/03/2023 | 913 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| SMS | 160669.7 01 | OLGA CAROLINA DE OLIVEIRA LARA | 41385 | 13/03/2023 | 901 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| SMAMUS | 159531.8 01 | PABLO RICARDO ALVES LEAL | 41327 | 04/03/2023 | 945 | TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA |
| SMS | 159202.5 01 | PATRICK MARCONDES LEÃO DE SOUZA | 39998 | 08/03/2023 | 165 | FONOAUDIOLOGIA |
| SMC | 161373.1 02 | PAULA SCHITZ MEDEIROS | 41212 | 13/03/2023 | 910 | ARTES VISUAIS |
| GP | 154084.0 01 | PAULO FRAGA PAZ | 38204 | 04/03/2023 | 936 | JORNALISMO |

| | | | | | | |
|--------|-------------|-------------------------------|-------|------------|-----|--------------------------------------|
| SMF | 156896.5 01 | PRISCILA VARGAS COSTA | 41397 | 11/03/2023 | 913 | ADMINISTRAÇÃO |
| SMDT | 157466.3 02 | RAFAELA PORTO DOS SANTOS | 41321 | 06/03/2023 | 955 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS |
| SMS | 161323.5 01 | ROSEMERI GUIMARAES DOS SANTOS | 41120 | 03/03/2023 | 166 | SERVIÇO SOCIAL |
| SMF | 103093.0 04 | RUTH MANCZENKO | 41358 | 07/03/2023 | 913 | ADMINISTRAÇÃO |
| SMC | 156009.3 01 | RUTIELI WOICHI DA SILVA | 41338 | 04/03/2023 | 910 | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| SMELJ | 159543.1 02 | THIAGO CAPRA | 41303 | 06/03/2023 | 956 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA |
| SMED | 156616.4 01 | VICTORIA LORENZON NICHEL | 41366 | 08/03/2023 | 915 | NUTRIÇÃO |
| GP | 155590.1 02 | VINICIOS BRAUNER VANONI | 40111 | 15/03/2023 | 936 | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO |
| SMS | 161340.5 01 | VITORIA PEREIRA DE AVILA | 41377 | 11/03/2023 | 166 | PSICOLOGIA |
| SMAMUS | 157324.1 01 | WAGNER OLDENBURG | 40329 | 14/03/2023 | 945 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET |
| SMS | 125427.8 02 | WILLIAM ROCHA MATTOS | 41364 | 08/03/2023 | 166 | PSICOLOGIA |
| SMED | 156396.3 01 | YAGO FORTE DE SOUZA | 41279 | 06/03/2023 | 915 | NUTRIÇÃO |
| SMS | 159181.9 01 | YANKA SOARES NOGUEIRA | 41317 | 04/03/2023 | 918 | ENSINO MÉDIO |

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 22299933/2023 - CGAMP
GRATIFICAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GPREV
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO 22.13.000007349-9

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação Previdenciária (GPREV) relativas ao ano de 2023, os constantes no quadro abaixo.

| Nº do Indicador | Nome do Indicador | Quadrimestre | Meta | Peso do Indicador (%) | Interpretação |
|-----------------|--|--------------|------|-----------------------|---------------|
| 01 | Desempenho da Rentabilidade do Regime Capitalizado | 1º | 100 | 12,5 | Maior, melhor |
| | | 2º | 100 | | |
| | | 3º | 100 | | |
| 02 | Prazo Médio de Análise dos Requerimentos e Pagamento de Pensão | 1º | 55 | 12,5 | Menor, melhor |
| | | 2º | 55 | | |
| | | 3º | 55 | | |

| | | | | | |
|----|---|----|------|------|---------------|
| 03 | Análise dos Requerimentos de Aposentadoria | 1º | 200 | 12,5 | Maior, melhor |
| | | 2º | 440 | | |
| | | 3º | 720 | | |
| 04 | Coeficiente de Satisfação do Segurado quanto ao Atendimento Presencial e Remoto | 1º | 93 | 12,5 | Maior, melhor |
| | | 2º | 93 | | |
| | | 3º | 93,5 | | |
| 05 | Prazo Médio de Análise dos Requerimentos de Averbação de Tempo de Contribuição | 1º | 35 | 12,5 | Menor, melhor |
| | | 2º | 35 | | |
| | | 3º | 35 | | |
| 06 | Análise de Requerimentos para Compensação Previdenciária | 1º | 40 | 12,5 | Maior, melhor |
| | | 2º | 80 | | |
| | | 3º | 122 | | |
| 07 | Índice de Servidores Previdenciários Capacitados | 1º | 100 | 12,5 | Maior, melhor |
| | | 2º | 100 | | |
| | | 3º | 100 | | |
| 08 | Prova de Vida dos Pensionista | 1º | 25 | 12,5 | Maior, melhor |
| | | 2º | 50 | | |
| | | 3º | 90 | | |

Art. 2º Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 22.13.00007349-9, sem a necessidade de nova publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 01 de janeiro de 2023.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

PORTARIA 22439222/2023 - CGAMP GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIDADE DA GESTÃO DO SUS GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIDADE DA ATENÇÃO NO SUS PROCESSO 22.0.000153500-9

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º Ficam definidos os indicadores e metas da GIQ-GS e da GIQ-AS para 2023 conforme tabela abaixo.

| I. GIQ-Gestão | | | | | |
|---------------|--|------|--|--|--|
| Nº | | Peso | Metas | | |
| | | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| 01 | Percentual de preenchimento dos campos prioritários de responsabilidade restrita das 04 Coordenadorias de saúde na ferramenta ConsolidaSus | 10 | 80 | 90 | 100 |
| 02 | Número de seminários de avaliação e qualificação de indicadores na APS | 10 | 1 | 1 | 1 |
| 03 | Número de locais de coleta de exames laboratoriais ampliados | 10 | 2 | 2 | 2 |
| 04 | Número de Projetos Básicos (PB)/ Termo de Referência (TR) executados e medições de obra/ recebimentos de serviço de engenharia realizados | 10 | 02 Projetos Básicos (PB)/ Termos de Referência (TR) executados e 04 medições de obra/ recebimentos de serviço de engenharia realizados | 02 Projetos Básicos (PB)/ Termos de Referência (TR) executados e 04 medições de obra/ recebimentos de serviço de engenharia realizados | 02 Projetos Básicos (PB)/ Termos de Referência (TR) executados e 04 medições de obra/ recebimentos de serviço de engenharia realizados |
| 05 | Número de diagnósticos do plano de logística sustentável em gestão | 10 | 1 | 1 | 1 |

| | de resíduos elaborados | | | | |
|------------------------|--|------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 06 | Percentual de solicitações de consultas oncológicas de alta prioridade (vermelho e laranja) reguladas (tempo de avaliação entre a solicitação e a decisão do regulador para autorizar ou recusar a solicitação) em até 15 dias | 10 | 95% | 95% | 95% |
| 07 | Percentual de processos informados com prazo de antecedência de 06 (seis) meses do vencimento para contratos assistenciais e de serviços de apoio | 10 | 100% | 100% | 100% |
| 08 | Relatórios de Gestão entregues no prazo | 10 | 1 | 1 | 1 |
| 09 | Percentual dos protocolos de Ouvidoria (sistemas 156 e 136) respondidos em até 30 dias | 10 | 92% | 93% | 94% |
| 10 | Percentual de auditorias concluídas no prazo máximo de 120 dias | 10 | 100% | 100% | 100% |
| II. GIQ-Atenção | | | | | |
| Nº | Indicador | Peso | Metas | | |
| | | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| 01 | Percentual de preenchimento dos campos prioritários das Unidades de Saúde (administração direta) na ferramenta ConsolidaSUS | 9 | 100% | 100% | 100% |
| 02 | Ampliar o número de usuários cadastrados e vinculados nas Unidades de Saúde (administração direta) | 9 | 800 | 850 | 900 |
| 03 | Percentual de Ambulatórios de Especialidades com realização de produção no SIA-SUS no tempo adequado | 9 | 100% | 100% | 100% |
| 04 | Percentual de consultas de retorno com status livre nas especialidades com agenda Gercon | 9 | 30% | 25% | 20% |
| 05 | Percentual de consultas agendadas nos serviços de saúde mental, em até 30 dias, para casos classificados como alta prioridade no GERCON | 9 | 80% | 82% | 85% |
| 06 | Percentual de equipes de saúde mental (EESCA e ESMA) com pelo menos 16 ações de apoio matricial à APS realizadas por mês | 9 | 60% | 70% | 80% |
| 07 | Percentual de ampliação da oferta de primeiras consultas odontológicas no Centros de Especialidades Odontológicas próprios | 9 | 3% | 5% | 10% |
| 08 | Percentual de exames citopatológicos alterados informados para monitoramento junto às unidades de saúde de referência das pacientes | 9 | 95% | 95% | 95% |
| 09 | Percentual de vistoria (<i>in loco</i>) em eventos com serviços de alimentação | 9 | 20% | 20% | 20% |
| 10 | Percentual de ações de controle vetorial em armadilhas (<i>Aedes</i> | 9 | 100% | 100% | 100% |

| | | | | | |
|----|--|----|-----|-----|-----|
| | aegypty) com positividade viral | | | | |
| 11 | Percentual de agravos relacionados ao trabalho, revisados quanto ao nexo ocupacional | 10 | 90% | 90% | 90% |

Art. 2º Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 22.0.000153500-9, sem a necessidade de nova publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023 PROCESSO 23.0.000015316-8

Dispõe sobre o fluxo dos processos administrativos relacionados à execução de Emendas Individuais Impositivas Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição legal que lhe confere o parágrafo único do art. 50 do Decreto nº 21.459, de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o previsto no art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, nos arts. 22 a 38 da Lei nº 13.280, de 19 de outubro de 2022 – LDO 2023, no art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no § 1º do art. 13 do Decreto nº 19.775, de 27 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO a Informação Jurídica Referencial nº 018/2022 da Procuradoria-Geral do Município, que trata da execução de Emenda Parlamentar Impositiva através da formalização de Termo de Fomento quando envolver Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo dos expedientes relacionados às Emendas Individuais Impositivas Municipais, com o objetivo de conferir eficiência aos atos administrativos praticados;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os fluxos internos dos processos relacionados à execução de Emendas Individuais Impositivas Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se Emendas Impositivas Municipais as programações orçamentárias e financeiras incluídas por Emendas Individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. As Emendas Impositivas Municipais de que trata o *caput* deste artigo classificam-se, para os fins desta Instrução Normativa, em:

I – Emendas diretas ou de repasse: recursos direcionados a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal e indicadas pelo Legislativo Municipal, com objetos e áreas de investimentos definidos; e

II – Emendas indiretas ou de execução: recursos direcionados à SMDS, para investimento em política pública de sua competência, com indicação específica do objeto e da área de investimento.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

SEÇÃO I DO RECEBIMENTO

Art. 3º As Emendas Individuais Impositivas Municipais encaminhadas à SMDS pela Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE) serão recebidas pelo Gabinete do Secretário (GS), por meio de Processo SEI, e encaminhadas à Diretoria de Gestão (DGES), unidade responsável pela gestão, organização e controle interno dos fluxos dos expedientes na Secretaria.

Art. 4º Cada Emenda Impositiva corresponderá a um processo administrativo específico, cuja abertura no sistema SEI, caso não a tenha realizado a SMPAE, compete à DGES.

Art. 5º Após receber os processos referentes às Emendas impositivas, a DGES deverá verificar se os objetos indicados e as respectivas áreas de investimentos estão relacionados às competências da SMDS, nos termos do art. 4º-A, inc. I, da Lei Complementar nº 810, de 04 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Caso verifique se tratar de objeto ou área de investimento incompatível com as competências da Secretaria, a DGES deverá indicar o órgão responsável pela execução da Emenda Impositiva e encaminhar o processo ao Secretário, que decidirá e, sendo o caso, devolverá o expediente à SMPAE.

SEÇÃO II DA ANÁLISE DE VIABILIDADE OU IMPEDIMENTO TÉCNICO

Art. 6º Os processos individuais de cada Emenda Impositiva serão encaminhados às áreas afins, para análise de viabilidade ou impedimento técnico, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.280, de 19 de outubro de 2022 – LDO 2023.

§ 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se área afim a unidade de trabalho relacionada ao objeto e à área de atuação indicadas na Emenda Impositiva, nos termos das competências previstas no Decreto nº 21.459, de 14 de abril de 2022, que estabelece o Regimento Interno da SMDS.

§ 2º No caso de conflito de competências ou outras divergências em relação à área responsável pela execução da Emenda Impositiva, caberá ao Secretário deliberar e encaminhar o processo à unidade competente, para prosseguimento.

Art. 7º Recebido o processo da Emenda Impositiva, o Servidor responsável pela área afim deverá incluir, preencher e assinar o formulário SEI eletrônico “SMDS – Viabilidade e Impedimento Técnico”.

Parágrafo único. No caso de impedimento técnico, para o preenchimento do formulário de que trata o *caput* deste artigo deverão ser marcados os números romanos relacionados ao tipo de impedimento identificado, sendo que as informações técnicas que fundamentem a defesa da rejeição à Emenda deverão indicar os subsídios mais relevantes, com objetividade e linguagem concisa, aportando informações que permitam a correção por parte do Legislativo, se for o caso.

Art. 8º A análise de viabilidade ou impedimento técnico realizada pelo Servidor da área afim deverá ser encaminhada ao Diretor responsável pela unidade de trabalho hierarquicamente superior, para deliberação.

Art. 9º As áreas afins terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento do processo para inclusão do formulário de que trata o art. 7º e encaminhamento à DGES.

Art. 10 Recebida a análise de viabilidade ou impedimento técnico, a DGES deverá verificar o adequado preenchimento do formulário e o atendimento aos demais requisitos legais referentes ao procedimento.

§ 1º Em caso de conclusão pela viabilidade de execução da Emenda, a DGES deverá incluir o Parecer na planilha geral e devolver o processo à área afim, para prosseguimento.

§ 2º Em caso de conclusão pelo impedimento técnico, a DGES, com o apoio da Assessoria Técnica (ASSETEC), deverá identificar se o apontamento é superável ou insuperável, nos termos do § 2º da Lei nº 13.280, de 2022 – LDO 2023, incluir o Parecer na planilha geral e, em caso de impedimento superável, devolver o processo à área afim, para prosseguimento.

§ 3º Em caso de impedimento insuperável, a DGES deverá incluir o Parecer na planilha geral e o processo individual ficará suspenso, até que sobrevenha orientação diversa.

Art. 11 Compete à DGES sistematizar as informações recebidas e encaminhar para deliberação do Secretário o processo com a planilha geral das Emendas Impositivas e os respectivos pareceres das áreas afins.

Art. 12 Após a deliberação do Secretário, o processo deverá ser encaminhado à SMPAE, no prazo previsto na legislação.

Art. 13 Após o recebimento do Ofício Circular de viabilidade das Emendas impositivas da SMDS, a ser encaminhado pela SMPAE, a DGES deverá providenciar o encaminhamento dos processos individuais à EOF, para emissão de Pedido de Liberação (PL), que realizará a emissão no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Art. 14 Compete à EOF monitorar o procedimento de liberação dos recursos nos processos individuais das Emendas Impositivas, devendo anexar em cada expediente os respectivos Pedidos de Liberação (PL) em situação de “aprovados”.

Art. 15 Dúvidas ou esclarecimentos referentes às Emendas recebidas devem ser encaminhadas ao e-mail smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

SEÇÃO III DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS DIRETAS OU DE REPASSE

Art. 16 Confirmada a viabilidade de execução da Emenda direta ou de repasse, o gestor designado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, deverá tomar as seguintes providências de instrução do processo:

I – providenciar a publicação do extrato de justificativa da dispensa do chamamento público no DOPA, conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução Normativa;

II – solicitar os documentos de habilitação e regularidade da OSC e anexá-los ao processo, conforme lista constante no Anexo II desta Instrução Normativa;

III – incluir, preencher e assinar o formulário SEI eletrônico “SMDS – Análise Técnica Emendas Parlamentares”;

IV – incluir, preencher e assinar o formulário SEI eletrônico “SMDS – Formulário de Verificação Documental Emendas Impositivas”.

§ 1º Transcorrido o prazo para impugnação à justificativa da dispensa do chamamento público de que trata o inciso I deste artigo, o gestor deverá certificar no processo a ausência de impugnações, se for o caso, e encaminhar à ERG-SMDS, à qual compete realizar os registros de praxe e acompanhar o andamento do expediente, para registros posteriores.

§ 2º No caso de apresentação de impugnação à justificativa da dispensa do chamamento público, o gestor deverá encaminhar o processo ao Secretário, para análise e deliberação.

§ 3º As providências elencadas nos incisos deste artigo não excluem outras necessárias a viabilizar a execução da Emenda Impositiva, principalmente no que diz respeito a adequações, ajustes e outras correções no plano de trabalho apresentado pela OSC.

Art. 17 Compete exclusivamente ao gestor designado realizar contato com a entidade para solicitação de encaminhamento de documentos de habilitação, realização de adaptações ao plano de trabalho ou qualquer outra providência necessária a viabilizar o repasse do recurso.

Parágrafo único. Os gestores poderão solicitar auxílio nos procedimentos de contato com as entidades exclusivamente para saneamento da documentação de habilitação, através de Servidor designado pela DGES, por meio de solicitação no e-mail smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

Art. 18 Após a completa instrução do processo nos termos do art. 16 desta Instrução Normativa, o expediente deverá ser encaminhado ao Secretário, para homologação do plano de trabalho da parceria e do formulário referente ao inc. III.

Art. 19 Após a homologação de que trata o artigo 18, o processo deverá ser encaminhado à ASSETEC, para saneamento do expediente, se necessário, e elaboração da minuta de Termo de Fomento, verificando o atendimento às normas pertinentes e à Informação Jurídica Referencial nº 018/2022 da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Verificada qualquer inconsistência na instrução do processo, a ASSETEC deverá devolvê-lo à área afim, para as providências necessárias de saneamento, que deverão ser realizadas no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Art. 20 As providências indicadas nesta Seção não excluem outras de praxe referentes à instrução dos processos de parcerias, a serem indicadas nos processos individuais pelas áreas competentes.

SUBSEÇÃO I DOS GESTORES

Art. 21 O Diretor da área afim, atendendo à compatibilidade entre o objeto da Emenda e as competências da respectiva unidade de trabalho, deverá indicar os Servidores gestores das Emendas Individuais Impositivas Municipais diretas ou de repasse, no processo individual de cada Emenda, providenciando a Portaria de designação, conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução Normativa, e encaminhando ao Secretário, para autorização da publicação no DOPA, que será realizada pela UASE.

Art. 22 Os gestores designados deverão, obrigatoriamente, participar do Curso de Capacitação para Gestores, que será ofertado e ministrado pela Equipe de Análise e Prestação de Contas – EAPC-SMDS.

Art. 23 Os gestores serão responsáveis pelo acompanhamento da execução da Emenda Impositiva, devendo cientificar a DGES sobre as intercorrências que porventura venham a ocorrer em relação ao andamento dos processos, ainda que encaminhadas a outros setores competentes.

SUBSEÇÃO II DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 24 O monitoramento e avaliação da execução das parcerias oriundas de Emendas de repasse serão realizados pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA) da SMDS, que será designada pelo Secretário, mediante Portaria no DOPA.

Art. 25 Compete à CPMA realizar o acompanhamento das parcerias oriundas de Emendas de repasse, devendo verificar o cumprimento do plano de trabalho e suas metas, podendo utilizar dos meios necessários para tanto, especialmente através de visitas *in loco* aos locais de execução.

Art. 26 Em caso de indício de irregularidade na execução das parcerias, verificado pela própria CPMA ou através de qualquer meio de denúncia, a Comissão deverá proceder à averiguação dos fatos, mediante a juntada, em processo específico, de relatório de acompanhamento e outros documentos pertinentes.

Art. 27 Toda e qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada ao gestor da parceria, que deverá cientificar o titular da pasta acerca das providências tomadas.

Art. 28 O procedimento de averiguação de possíveis irregularidades deverá observar a legislação pertinente.

SUBSEÇÃO III DAS ENTIDADES

Art. 29 As entidades beneficiárias das Emendas Impositivas diretas ou de repasse deverão manter seus dados atualizados junto ao gestor designado.

Art. 30 As entidades deverão atender às solicitações realizadas pelo gestor no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Em caso de não atendimento às solicitações, o gestor da parceria deverá comunicar o fato à DGES, que cientificará a SMPAE e o proponente da Emenda.

SEÇÃO IV DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS INDIRETAS OU DE EXECUÇÃO

Art. 31 Confirmada a viabilidade da Emenda indireta ou de execução, deverá a unidade afim elaborar plano de trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento do processo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante apresentação de justificativa fundamentada, que será submetida à deliberação do Secretário.

Art. 32 O plano de trabalho elaborado pelo Servidor da área afim deverá ser encaminhado ao Diretor responsável pela unidade de trabalho hierarquicamente superior, para deliberação.

Art. 33 Após a providência de que trata o art. 32, o processo deverá ser encaminhado ao Secretário, para homologação do plano de trabalho e posterior envio à UASE, que orientará a área afim sobre o tipo de procedimento a ser adotado para a execução da Emenda.

Parágrafo único. Verificada qualquer inconsistência na instrução do processo, a UASE deverá devolvê-lo à unidade competente, para as providências necessárias de saneamento, que deverão ser realizadas no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Art. 34 As providências indicadas nesta Seção não excluem outras de praxe para instrução adequada dos processos, a serem indicadas nos expedientes individuais pelas áreas competentes.

SUBSEÇÃO I DOS GESTORES

Art. 35 O Diretor da área afim, ou o Coordenador devidamente indicado por aquele, será o gestor das Emendas Individuais Impositivas Municipais indiretas ou de execução relacionadas à respectiva área de atuação.

Art. 36 Os gestores são responsáveis pelo acompanhamento da execução da Emenda Impositiva, devendo cientificar a DGES e o Diretor da área, se for o caso, sobre as intercorrências que porventura venham a ocorrer em relação ao andamento dos processos, ainda que encaminhadas a outros setores competentes.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 O fluxo estabelecido neste regramento não afasta a necessidade de observância de outros requisitos previstos em legislação específica.

Art. 38 Os prazos indicados nesta Instrução Normativa poderão ser alterados, mediante Despacho do Secretário.

Art. 39 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social em exercício.

ANEXO I MODELOS DE PORTARIAS E EXTRATOS

Modelo de Extrato de Justificativa da dispensa do chamamento público:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo _____, para a formalização de Termo de Fomento com a OSC _____, CNPJ _____, para o fim de repasse do valor de R\$ _____ (_____), oriundo da Emenda Impositiva nº __/202__, aprovada na LOA 2023, destinando-se à _____ (incluir objeto da Emenda). Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

Portaria de Designação do Gestor da Parceria:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor _____, cargo _____, matrícula nº _____, como Gestor da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC _____, CNPJ _____, destinando-se à _____ (incluir objeto da parceria), de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto nº 19.775/2017, através da Portaria _____ de __/__/____ (Processo SEI _____).

Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores _____, cargo _____, matrícula nº _____, _____, cargo _____, matrícula nº _____, _____, cargo _____, matrícula nº _____, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC _____, CNPJ _____, destinando-se à _____ (incluir objeto da parceria), de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto nº 19.775/2017, através da Portaria _____ de __/__/____ (Processo SEI _____).

ANEXO II LISTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE DA OSC

- I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 01 (um) ano, admitida a redução desse prazo por ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, nos termos do art. 28, inc. I, do Decreto Municipal nº 19.775, de 2017;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, nos termos do art. 34, inc. III, da Lei nº 13.019, de 2014;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, nos termos do art. 34, inc. V, da Lei nº 13.019, de 2014;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles, nos termos do art. 34, inc. VI, da Lei nº 13.019, de 2014;

V - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, nos termos do art. 34, inc. II, da Lei nº 13.019, de 2014, com validade na data da assinatura do instrumento da parceria, sendo especificamente a certidão geral de débitos tributário municipal, a certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, a certidão negativa de débitos trabalhistas e o certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a teor do art. 28, incs. II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 19.775, de 2017;

VI - declarações válidas na data da assinatura do instrumento da parceria de que:

- a) não incorre, sob as penas da Lei, no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- b) de que cumpre, sob as penas da Lei, o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- c) negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925, de 2015, tudo nos termos do art. 28, incs. VI, VII e VIII, do Decreto Municipal nº 19.775, de 2017.

*Serão consideradas válidas as declarações a que se refere o inc. VI com prazo máximo de 12 (doze) meses, contadas da data em que foram firmadas.

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, nos termos do art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, podendo ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme § 4º do art. 28 do Decreto nº 19.775, de 2017.

VIII - extrato de conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, que deverá estar “zerada”, tendo em vista a utilização exclusiva para recebimento dos valores da parceria.

IX - documentos que comprovam a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

X - documentos que comprovam a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

***Os itens IX e X deverão ser comprovados através de qualquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- c) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- d) currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto;
- e) prêmios locais ou internacionais recebidos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 007/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação de prazo para envio de recurso referente às notificações emitidas em janeiro/2023. Foi deliberado que serão dados 30 dias de prorrogação a contar da data do recebimento da informação enviada pelo CMAS.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 06 de fevereiro de 2023.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2023

PROCESSO 19.16.000010057-2

Estabelece normas e procedimentos para a instalação de sinalização em vias e áreas de estacionamento aberto ao público em estabelecimentos de uso coletivo, para fins de fiscalização de trânsito em vagas reservadas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que alterou a redação do parágrafo único do artigo 2º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para considerar vias terrestres as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alterou a redação do art. 24, inc. VI, do CTB, dando competência para o Órgão executivo de trânsito do município executar a fiscalização de trânsito em estabelecimentos de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, acrescentou o § 3º ao art. 80 do CTB estabelecendo que a responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo é de seu proprietário;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 965/2022, que determina que as vagas reservadas para veículos em transporte de pessoas com deficiência e idosos sejam identificadas com sinalização horizontal, estabelecendo sanções para o caso de seu descumprimento e dando outras providências;

CONSIDERANDO que o uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos sem credencial que comprove tal condição constitui infração de trânsito de natureza gravíssima, apenada com multa e sujeita a medida administrativa de remoção do veículo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para instalação da sinalização em vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo para fins de fiscalização de trânsito em vagas reservadas.

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos com estacionamento de uso coletivo deverão instalar sinalização de trânsito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e idosos, em vias e áreas de estacionamento, arcando com as respectivas despesas de projeto, implantação e manutenção da sinalização.

§ 1º Entende-se por vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo os estacionamentos abertos à população permanente e flutuante do estabelecimento, mediante pagamento ou não, com ou sem manobrista.

§ 2º Entende-se por vagas reservadas aquelas sinalizadas para estacionamento regulamentado exclusivo para veículos utilizados no transporte de pessoas com deficiência e idosos, com utilização de credencial que comprove tal condição.

Art. 2º Compete à EPTC, na esfera de suas respectivas competências, o recebimento dos projetos de sinalização nos termos dispostos no Anexo I desta Resolução, contendo a autodeclaração do responsável técnico pela implantação, manutenção e modificação da sinalização das vagas descritas no § 2º do artigo anterior.

§ 1º O estabelecimento deverá encaminhar o projeto à EPTC por meio do site <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sinalizacaoVagasEspeciais.php> mediante preenchimento de formulário eletrônico, conforme descrito no *caput* deste artigo, com a inclusão dos seguintes documentos, em formato digital:

I - projeto de sinalização para as vagas reservadas, constando a "Declaração de atendimento à presente Resolução e Orientação Técnica (Anexo I)";

II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente preenchida e assinada;

III - Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 2º A manutenção da sinalização deve ser feita de acordo com o projeto inicial e toda modificação de projeto deve ser comunicada à EPTC, devendo o estabelecimento sempre obedecer ao apresentado no parágrafo anterior.

Art. 3º O solicitante deverá implantar a sinalização de acordo com as normas e especificações estabelecidas

nesta Resolução, no Anexo I.

Art. 4º Quando o agente de trânsito constatar ausência, má conservação ou sinalização em desacordo com as especificações do Código de Trânsito Brasileiro e orientações técnicas da EPTC, deverá elaborar relatório operacional informando a irregularidade observada para providências dos Órgãos competentes.

Art. 5º O estabelecimento deverá permitir a entrada do agente de trânsito e sua viatura, para a fiscalização, não incidindo em nenhum ônus na sua permanência durante o período de atuação.

Art. 6º Os estabelecimentos que já se encontrem em operação terão o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para implantar e realizar as adequações necessárias.

Art. 7º O acionamento da fiscalização para verificação do uso da vaga de forma irregular poderá ser realizada por qualquer cidadão.

Art. 8º A solicitação da credencial para estacionamento em vagas reservadas aos idosos pode ser obtida de forma online, no Município de Porto Alegre, por meio do site <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/credencial-de-estacionamento-em-vaga-para-idoso>.

Art. 9º A solicitação da credencial para estacionamento em vagas reservadas às pessoas com deficiência pode ser obtida de forma online, no Município de Porto Alegre, por meio do site <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/credencial-de-estacionamento-pessoa-com-deficiencia>.

Art. 10 Nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da presente Resolução, serão promovidas ações de educação para mobilidade e para a conscientização da população sobre a utilização das vagas reservadas às pessoas com deficiência e idosos.

Art. 11 Os casos omissos serão tratados pela EPTC.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

ANEXO I - ORIENTAÇÃO TÉCNICA – SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO – VAGAS ESPECIAIS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ACESSO PÚBLICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4691_ce_407826_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022 - PROCESSO 22.0.000034487-0.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022 - PROCESSO 22.0.000026061-8.
- MATERIAL HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2022 - PROCESSO 22.0.000066078-0.
- MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 342/2022 - PROCESSO 22.0.000077025-0.
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2022 - PROCESSO 22.0.000064697-4.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2022 – PROCESSO 21.0.000131054-0, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de realização de bloqueios de transmissão dos vetores da Dengue, *Chikungunya*, *Zika Virus*, das Leishmanioses e da Doença de Chagas, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: CLAITON F. PIRES & CIA LTDA EPP.
CNPJ: 02.171.558/0001-65.

VALOR MÁXIMO: R\$ 366.600,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 – PROCESSO 22.0.000004519-9, para o Sistema de Registro de Preço para fornecimento de Licenças de *Software* Microsoft mediante Contrato Corporativo na modalidade *Microsoft Products and Services Agreement* (MPSA) ou Select Plus, conforme descrição e marcas constantes no Instrumento I e seus Anexos desta Ata de Registro de Preços.

FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0135-74.
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.130.658,08.
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022 até 29 de maio de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022 – PROCESSO 21.0.000133344-2, para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: CUBO COMUNICACAO VISUAL EIRELI.
CNPJ: 30.708.896/0001-29.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.474.159,51.
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022 até 29 de maio de 2023.

FORNECEDOR: PLOTTER EXPRESS LTDA - ME.
CNPJ: 18.861.514/0001-05.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.190.684,13.
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022 até 29 de maio de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 667/2022 – PROCESSO 22.0.000078408-0, para a contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) licenças do *software* AutoCAD, última versão, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, com compatibilidade aos sistemas de Cartografia e Geoprocessamento da PMPA, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 15 de março de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022 – PROCESSO 22.0.000030564-6, para o Sistema de Registro de Preço, para Material de Consumo Hospitalar.

O item 5 foi excluído através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 18898566. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – PROCESSO 22.0.000009105-0, para o Sistema de Registro de Preço, para Materiais de Construção.

Os itens 7, 10 e 11 foram incluídos através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 18378671. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2022.

OBJETO: Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

PROCESSO: 22.0.000043229-0.

FORNECEDOR: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA.

CNPJ: 04.718.347/0001-25.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 18925359.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 2, FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG, código do material 1094549, a contar de 23/12/2022 até 30/05/2023.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Item 2 passa de R\$ 1,3199 para R\$ 1,46.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 367/2022 – PROCESSO 22.0.000079713-1, para o Sistema de Registro de Preço, para Material de Escritório.

Foi incluída marca nos itens 1 e 2 através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 21879843. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2022.

OBJETO: Registro de Preços de MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

PROCESSO: 22.0.000035344-6.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 18624743.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 2, Anlodipina (besilato) 5mg, código do material 1088046, a contar de 14/12/2022 até 19/05/2023.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Item 2 passa de R\$ 0,0272 para R\$ 0,0333.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022.

PROCESSO: 22.0.000078000-0.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 22268500.

FORNECEDOR: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 92.963.560/0001-60.

OBJETIVO: A contar de 24/02/2023, o Município dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 354/2022 com a empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, referente ao fornecimento do item 1, CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA, código do material 452334, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – do instrumento firmado em 02/12/2022, no Documento SEI nº 21440549.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 320/2022.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

PROCESSO: 22.0.000075163-8.

FORNECEDOR: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.

CNPJ: 90.251.109/0001-94.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 20460050.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 12, OCITOCINA 5UI/ML, código do material 1031269, a contar de 09/01/2023 até 21/09/2023.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Item 12 passa de R\$ 1,69 para R\$ 2,76.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 354/2022 – PROCESSO 22.0.000078000-0, para o Sistema de Registro de Preço para Material Hospitalar.

O item 19 foi excluído através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 21443835. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 474/2022 – PROCESSO 22.0.000025689-0, para a contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçada e limpeza próprios da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital, no que se refere a alteração do Termo de Referência.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 15 de março de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 579/2022 - PROCESSO 22.0.000113984-7.
- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PROCESSO 23.0.000017060-7, para aquisição de materiais elétricos, de construção e ferragens - caixa de passagem, minidisjuntor, lâmpada, luminária, filtro de linha, fechadura, torneira, prego e piso cerâmico, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 14 de março de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 001/2023 PROCESSO 23.0.000018002-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, torna pública a seguinte Adesão a Registro de Preços de Outro Órgão:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Estado do Rio Grande do Sul.

Nº DA LICITAÇÃO DO GERENCIADOR: Pregão Eletrônico nº 1048/2022.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP 1633/2022.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/11/2022 a 10/11/2023.

OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, de empresa para a prestação de serviços de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) horas de locação de máquina de escavadeira sobre esteiras, para a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, manutenção de pequenas pontes, pontilhões e bueiros, desassoreamento de rios, riachos e córregos de água junto aos municípios, além do atendimento aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública, ocasionadas por desastres climáticos que interfiram na mobilidade e funcionamentos das comunidades.

FORNECEDOR: MAK SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 13.137.265/0001-88.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 647.850,00 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 23.0.000018002-5.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.007563.08.6.00000, torna pública a decisão final pela prescrição do Auto de Infração nº 132073, fundamentada de acordo com a Informação PMS-06 nº 2503/2022 de 17/11/2022 e homologada pelo GS-SMAMUS em 18/11/2022.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO PROCESSO 001.002036.15.0.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/16, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.002036.15.0.00000, torna pública a decisão em instância recursal pela manutenção da Decisão proferida em primeira instância, referente ao Auto de Infração nº 150230, e aplica a JC Pereira Comércio de Calçados Ltda - CNPJ nº 15.472.361/0001-08, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs e multa diária no valor de 23,7562 UFMs/dia, pelo período de incidência de 13/09/2015 até 13/06/2016 (274 dias), totalizando 6.746,7608 UFMs, com fulcro no artigo 52, inciso II da Lei Municipal nº 8.279/99, no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/1998 e na Lei Complementar nº 790/2016. Alerta-se o interessado que o recolhimento da multa deverá ser efetuado através de boleto bancário, a ser solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, através do e-mail gabinete.smamus@portoalegre.rs.gov.br. Decorrido o prazo estabelecido, caso constatado o não recolhimento da multa, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ERRATA EXTRATO ADITIVO V PROCESSO 19.0.000132261-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 6936, divulgada em 26/01/2023.

CONTRATO REGISTRADO PGM: 68641 - 2546.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: TRANSPORTES PFS LTDA, CNPJ nº 93.168.698/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 243/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/03/2024.

VALOR: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais), por ano.

ONDE SE LÊ: 68541 - 2546.

LEIA-SE: 68641 - 2546.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV CONTRATO REGISTRADO SECON 81934/2023 PROCESSO 19.0.000113149-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: R. SCHAEFFER CONSTRUÇOES LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" - CNPJ 03.329.452/0001-00.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 73244/2020.

MODALIDADE: Concorrência nº 020/2019.

OBJETO: Execução de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre - Plano de Requalificação de Vias - Lote 04.

OBJETO DO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada pelo período de 22/12/2022 a 21/06/2023. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 13/10/2022 até 12/04/2023. Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado pelo o que consta no Documento SEI nº 21404729. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, aumenta-se o valor total do mesmo em R\$ 325.889,51, o que equivale 1,78% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 21403957. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, fica reduzido o valor total do mesmo em R\$ 370.362,08, o que equivale 2,02% do valor inicialmente contratado, referente à supressão quantitativa dos itens identificados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 21403957. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 20.692.855,46 (vinte milhões seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que R\$ 3.103.928,32 (três milhões cento e três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 15.519.641,60 (quinze milhões quinhentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 2.069.285,55 (dois milhões sessenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referem-se à utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 21403957.

VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/06/2023.

VALOR: R\$ 20.692.855,46 (vinte milhões seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Financiamento Banco do Brasil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-449051910000-2032.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, IV e 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI CONTRATO REGISTRADO SECON 82074/2023 PROCESSO 19.0.00067202-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: VERDAM EIRELI, CNPJ nº 23.162.312/0001-05.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 70797/2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 195/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de poda, supressão e destocamento de Vegetação Arbórea em áreas e vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros do Município de Porto Alegre/RS, incluindo a destinação final dos resíduos gerados para local licenciado a este fim.

OBJETO DO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02/03/2023. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato. A CONTRATADA não renuncia ao reajuste estabelecido no item 4.2. do Contrato, o que será objeto de avaliação posterior, nos moldes da Resolução 002/2023 CGOF Doc. 22025128.

VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 01/03/2024.

VALOR: R\$ 6.416.652,19 (seis milhões quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e

dezenove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro, Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP) e Fundo Municipal Pró-Meio Ambiente (FUMPROAMB).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4127-339039820100-1; 7602-4125-339039820100-1217; 7503-4244-339039820100-1331; 7601-4127-339039820100-1251; 7503.4244.339039820100-1211 e 7503-4242-339039820100-1331.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 066/2022 - FUNCRIANÇA PROCESSO 22.0.000087830-1

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Liga de Amparo aos Necessitados.

CNPJ: 89.455.422/0001-65.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 82018/2023.

VALOR: R\$ 76.434,30 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 165/2022 - FUNCRIANÇA PROCESSO 22.0.000101754-7

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Instrução Educação e Caridade - Centro Social Antônio Gianelli.

CNPJ: 92.965.581/0005-48.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 82022/2023.

VALOR: R\$ 63.338,32 (sessenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO 064/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000085691-0**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS.

CNPJ: 97.260.749/0001-00.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 82002/2023.

VALOR: R\$ 35.430,53 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE COLABORAÇÃO 064/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000085691-0**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS.

CNPJ: 97.260.749/0001-00.

OBJETO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 064/2022.

APOSTILAMENTO I: Nº 82026/2023.

CONTRATO: SECON Nº 82002/2023.

VALOR: R\$ 35.430,53 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 101/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000087698-8**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Creche Renascer Vila América.

CNPJ: 00.874.041/0001-07.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 82001/2023.

VALOR: R\$ 47.306,68 (quarenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO 089/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000081686-1**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Clínica Pública Ser - Grupo de Atendimento Interdisciplinar as Portadores de Deficiência Mental e Conduta Típica.

CNPJ: 88.794.667/0001/10.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 81926/2023.

VALOR: R\$ 134.270,52 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2023.

FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE COLABORAÇÃO 089/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000081686-1**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Clínica Pública Ser - Grupo de Atendimento Interdisciplinar as Portadores de Deficiência Mental e Conduta Típica.

CNPJ: 88.794.667/0001/10.

OBJETO: Para fins de correção de erro material, fica alterada o preâmbulo do Termo de Colaboração 089/2022 no que diz respeito ao CNPJ da entidade.

APOSTILAMENTO I: Nº 82027/2023.

CONTRATO: SECON Nº 81926/2023.

VALOR: R\$ 134.270,52 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023.

FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000085578-6**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Jardim Dona Leopoldina.

CNPJ: 05.990.698/0001-53.

OBJETO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 011/2022.

APOSTILAMENTO I: Nº 82029/2023.

CONTRATO: SECON Nº 81925/2023.

VALOR: R\$ 44.944,94 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023.

FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 062/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000083974-8

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Instrução Educação e Caridade - Escola de Educação Infantil Antonio Gianelli.
CNPJ: 92.965.581/0006-29.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 82023/2023.

VALOR: R\$ 39.168,39 (trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 079/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000085893-9

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Casa do Menino Jesus de Praga.

CNPJ: 89.621.767/0001-41.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 82015/2023.

VALOR: R\$ 82.775,77 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 126/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000083144-5

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Instituto Passos.

CNPJ: 13.170.461/0001-54.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 80819/2022.

VALOR: R\$ 38.859,13 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/12/2022.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

TERMO DE FOMENTO 011/2021 - FUNCRIANÇA

PROCESSO 21.0.000029941-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENIENTE: Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ: 89.519.409/0001-22.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto reajustar os valores e as parcelas do plano de aplicação de recursos e estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Casa Santa Rita - Uma Missão de Amor, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

ADITIVO I: Nº 82017/2023.

CONTRATO: Nº 75964/2021.

VALOR: R\$ 193.954,66 (cento e noventa e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) toma público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 23.0.00008953-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento do projeto "Oficina do Sabor 4ª Edição". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.00004717-1

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 81977/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO ALEGRE, CNPJ 27.215.246/0001-37.

OBJETO: Contratação emergencial para atender ao transporte social, através de veículos adaptados, na modalidade de remoção, realizando o transporte individual aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), residentes em Porto Alegre, e de seu acompanhante, que necessitem realizar tratamento de saúde e atendimentos psicossociais, que sejam portadores de incapacidades temporárias ou permanentes de locomoção, impossibilitados de deslocarem-se por seus próprios meios, pertencentes a famílias em vulnerabilidade.

MODALIDADE: DL 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INÍCIO, podendo ser rescindido antecipadamente na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação dos serviços objeto deste Contrato ou de acordo com artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: o valor máximo total de R\$ 452.400,00 (quatrocentos e cinquenta dois mil e quatrocentos reais) que

serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio da Pasta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100-9050-469071-1.

BASE LEGAL: Artigos 57 e 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – CMDCA RESULTADO FINAL PROCESSO 22.0.000048206-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 do CMDCA, que Habilitou, na 1ª e na 2ª fase, as entidades constantes na listagem em anexo, conforme Resolução 173/2022.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

LISTA DE OSCs HABILITADAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CMDCA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4691_ce_407196_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 23.0.00003559-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATADA: DC10 Economia Criativa Ltda.

CNPJ: 12.908.121/0001-15.

OBJETO: Patrocínio não exclusivo do Município de Porto Alegre ao evento "PORTO CAPITAL DO SKATE", a ser realizado nos dias 09 a 19 de março de 2023, a ser realizado através de ocupações urbanas identificadas com o *Skate*, mais precisamente na Pista de *Skate* da Praça do IAPI, Pista de *Skate* da Restinga e Pista de *Skate* da Orla 03 do Guaíba.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: nº 027/2023.

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO: 8401-2705-339039999900-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/1993 e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000158256-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 81966/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de CERCAMENTO DE ÁREAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato, dia 16 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

VALOR: R\$ 180.315,76 (cento e oitenta mil trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-33903999900-20.

MODALIDADE: PE 337/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação DE Moradores da Vila São Pedro.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 887/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000071036-2.

DISPENSA: 042/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 887/2022.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária Nova Santa Rita

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 587/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000161077-9.

DISPENSA: 041/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 587/2022.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000036494-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81966/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: ESTAQ ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 05.571.144/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: a prestação de serviços de investigação geotécnica para o Restauo da Casa

Godoy, bem tombado pelo município de Porto Alegre.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 90 dias a contar da Ordem de Início dada pela Fiscalização, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 5.625,00.

ORIGEM DE RECURSOS: próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039160100-1218.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 81980/2023 PROCESSO 22.0.000084907-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: JN SECURITY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 19.939.902/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contrato 81864/2023, de prestação de Serviços Gerais Auxiliares em postos de serviços a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão das Dotações Orçamentárias 1804-4038-339037010000-4170 e 1804-4016-339037010000-4500 na cláusula Décima Primeira do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

PPRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2023.

VALOR: Sem alteração de valor.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 81.614/2023 PROCESSO 22.0.000045692-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 81.614 que tem por objeto a realização de parceria para custeio de ações e serviços de assistência à Alta Complexidade (incremento MAC), visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 648/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2024.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual, Proposta nº 36000.4439652/02-200, que disponibilizou recursos para custeio de ações e serviços de assistência de Alta Complexidade (Incremento MAC).

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043050000-4501.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 024/2022
JULGAMENTO HABILITAÇÃO
PROCESSO 21.0.000048208-8

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria 19963441/2022, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Chamamento Público 024/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de educação especial, saúde e assistência social para crianças e adolescentes com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), a serem atendidas no Centro de Referência do Transtorno Autista de Porto Alegre (CERTA-POA), por meio de Equipe Multidisciplinar, especializada em TEA.

Após análise, a Comissão constatou que os Documentos estão de acordo com o estabelecido no Edital, sendo, portanto, declarada habilitada a OSC ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA .

| Nome da OSC | CNPJ | Resultado | Classificação |
|---------------------------------|--------------------|------------|---------------|
| ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA | 04.994.418/0001-12 | Habilitada | 1º lugar |

Conforme previsão no subitem 9.3 do Edital, fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a contar desta publicação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO - Edital 024/2022.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 80.899/2022
PROCESSO 22.0.000067785-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84.

OBJETO: Termo de Fomento nº 80.899 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo (material médico hospitalar), visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 403/2022 para o Hospital Independência.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 471/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 403/2022, que disponibilizou recursos para a compra de material de consumo.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 – PROCESSO 23.10.000000880-1, aquisição de materiais elétricos e automação, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 20 de março de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000006881-3.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000006881-3.

OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato de substituição de rede de água na Rua dos Açores e adjacências – Bairro Passo D'Areia.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não houve acréscimo de valor.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Ecolux Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000007995-2.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000007995-2.

OBJETO: Alteração de redação de cláusula e reajustamento de valores em Contrato de elaboração de projetos de sistemas e instalações elétricas prediais, industriais, de automação, controle e telemetria.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 127.069,70.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO 001/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.

BASE LEGAL : Art. 57, II da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 21.14.000000157-0.

OBJETO: Contratação de Produtos e Serviços através de Pacotes de Serviços dos Correios.

CONTRATO: 82014-SECON e 9912523744-CORREIOS.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECURSOS: Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO 007/2022 PROCESSO 22.17.000001785-7

REGISTRO: 718.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Através deste Termo Aditivo fica excluído o ITEM 11 do Termo de Referência, INSTRUMENTO I do Contrato 007/2022, que refere-se à Garantia Contratual, conforme recomendação PGM - Informação 8895 (21398849), Item "n".

VALOR: valor máximo total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), durante o período compreendido nos 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-339039010000-0400.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral Adjunto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 21.17.000002319-3.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2021301128.

AUTUADO: Condomínio Edifício Armando, CNPJ XX.XXX.203/XXXX-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. José de Alencar, 1617, defronte, Medianeira.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Defesa Administrativa indeferida.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2023.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 18.17.000001604-2.

AUTO DE INFRAÇÃO: 106122.

AUTUADO: Paula Mendes Vasconcellos Eireli, CNPJ XX.XXX.196/XXXX-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Mata Bacelar, 176.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2023.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 20.17.000003639-7.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2020302530.

AUTUADO: Mude sua Vida Academia e Serviços Ltda. (TecFit), CNPJ XX.XXX.362/XXXX-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Praça Dr. Mauricio Cardoso, 115, defronte a esse número, Moinhos de Vento.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Defesa Administrativa indeferida.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2023.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO 035/2018
PROCESSO 18.17.000005871-3

REGISTRO 722

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 035/2018, referente à locação de automóvel - placas PZC7968 - com motorista.

REAJUSTE: Através deste Termo Aditivo fica reajustado o Contrato 035/2018, no percentual de 2,895%, referente a 50% do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, de acordo com a Resolução 003/2022 – CGOF (20688857) e com o aceite da Contratada (20637316).

VALOR: Com o reajuste, o valor anual do Contrato passa de R\$ 70.620,00 (setenta mil seiscentos e vinte reais) para R\$ 72.664,45 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e o valor mensal de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 6.055,37 (seis mil cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme valores identificados na planilha anexa Documento SEI22066128.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 178/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO 039/2018
PROCESSO 18.17.000006063-7

REGISTRO 723

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA.

OBJETO: Reajuste do Contrato 039/2018, referente à locação de automóvel - placas PZC4219 - com motorista.

REAJUSTE: Através deste Termo Aditivo fica reajustado o Contrato 039/2018, no percentual de 2,895%, referente a 50% do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, de acordo com a Resolução 003/2022 – CGOF (20688857) e com o aceite da Contratada (20637316).

VALOR: Com o reajuste, o valor anual do Contrato passa de R\$ 70.620,00 (setenta mil seiscentos e vinte reais) para R\$ 72.664,45 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e o valor mensal de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 6.055,37 (seis mil cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme valores identificados na planilha anexa Documento SEI22066128.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022
DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO
GESTÃO DE SERVIÇO DE ABRIGO
PROCESSO 22.15.000005267-4

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 26 do Decreto 19.775/2017, decide pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher, inscrita no CNPJ nº 04.881.807/0001-31, declarando vencedora do Edital 007/2022 a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, inscrita no CNPJ nº 17.578.142/0001-33, para a prestação de serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo para indivíduos adultos, em extrema vulnerabilidade social e/ou situação de rua moradia, na cidade de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 22.16.000057118-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 040/2022.

OBJETO: Aquisição de ferragem, ferramentas, material elétrico e outros.

RECURSOS: Próprios.

| Item | Unid. | Descrição do Material | Marca | Fornecedor | Valor Total | Nº da Ordem de Compra |
|------|-------|--|------------------|---|--------------|-----------------------|
| 05 | M | Cabo de cobre NU 16 MM | ENERGY | Instalart Materiais Elétricos LTDA CNPJ 05.117.514/0001-45 | R\$ 1.170,72 | 107807 |
| 08 | M | Abraçadeira nylon p/ condutores elet 2,5mmx150mm | DECORLUX | | R\$ 227,50 | |
| 13 | PÇ | Plug macho pino 2P-T 20A 250V prensa cabo | ILUMI | | R\$ 116,00 | |
| 20 | PÇ | Fita isolante anti-chama amarela 19mmX20m(A) | SIBRATEC | | R\$ 59,00 | |
| 21 | M | Fita isolante anti-chama verde 18mmX20m (A) | DECORLUX | | R\$ 71,88 | |
| 22 | M | Fita isolante anti-chama vermelha 19mmx20m (A) | SIBRATEC | | R\$ 47,92 | |
| 25 | M | Suporte capelinha para lâmpada 20/40/110W | DECORLUX | | R\$ 134,55 | |
| 28 | PÇ | Tomada p/rele fotoelétrico | LINCE | | R\$ 575,10 | |
| 29 | PÇ | Eletroduto PVC preto 1" roscavel | MARIMAR | | R\$ 450,00 | |
| 30 | KG | Eletroduto PVC 3/4" c/rosca | MARIMAR | | R\$ 119,25 | |
| 10 | PÇ | Fita isolante auto-fusão 10m | PRISMAT | IT Assunção Comércio, Importação e Exportação LTDA CNPJ 06.110.874/0001-88 | R\$ 110,70 | 107809 |
| 12 | PÇ | Plug macho pino 2P-T 10A 250V prensa cabo | PRISMAT | | R\$ 100,80 | |
| 14 | PÇ | Pilha blindada em aço alcalina tam AA | MAXPING | | R\$ 170,10 | |
| 15 | PÇ | Pilha blindada em aço alcalina tam AAA | MAXPING | | R\$ 364,50 | |
| 24 | M | Resistência elétrica de chuveiro 5500W 220V | LORENZETTI | | R\$ 338,40 | |
| 01 | M | Lápis demográfico branco | COSMETIC ART | | R\$ 483,48 | |
| 02 | M | Lápis demográfico cor preta | COSMETIC ART | | R\$ 543,60 | |
| 03 | M | óleo solúvel semi sintético | QUIMATIC/LUBMAIS | | R\$ 1.846,40 | |

| | | | | | | | |
|----|----|---|---------------------------|---|--------------|--------|--------|
| 04 | M | Eletróduto galvanizado 1/2" barra 3M | PERFIL | | R\$ 2.080,00 | | |
| 09 | PÇ | Abraçadeira em plástico 390mm | KALA | | R\$ 270,00 | | |
| 11 | PÇ | Haste aterramento cobreada 5/8'X2400mm | INTELLI | | R\$ 475,90 | | |
| 17 | PÇ | Lâmpada LED E-27 10W | AVANT/ EMPALUX | Sulfase Comércio de Materiais de Construção e Ferragens LTDA CNPJ 36.515.614/0001-53 | R\$ 425,00 | 107808 | |
| 19 | PÇ | Conector PRT905 para haste de aterramento em *U* | CELIO FERRARI | | R\$ 1.176,00 | | |
| 23 | M | Limpa contatos | KALA/ MUNDIAL PRIME | | R\$ 280,00 | | |
| 26 | M | Terminal isolado tipo garfo p/fio 1,5A 2,5mm2 | LIEGE | | R\$ 70,00 | | |
| 27 | PÇ | Terminal isolado tipo pino (agulha) p/fio 1,5 a 2,5mm2-azul | LIEGE | | R\$ 585,00 | | 107814 |

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, com base no julgamento do Recurso Administrativo, Doc. SEI 16009986, do Processo nº 20.16.000033321-1, homologa o julgamento citado à empresa Sinalizadora Rodoviária LTDA - SINARODO, CNPJ 87.942.454/0001-60. Desta forma, INDEFERE o recurso interposto e APLICA a penalidade de Multa, no valor de R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais), fundamentada no artigo 86 da Lei 8.666/93, § 2º e § 3º, bem como nas sanções administrativas previstas na Cláusula Nona, itens 9.2 e 9.4, do Contrato 019/2019, à contratada em questão.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente da EPTC.

HOMOLOGAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, com base no julgamento de Defesa Prévia, Doc. SEI 21799197, do Processo nº 21.16.000015006-6, homologa o julgamento citado. Desta forma, ACOLHE a Defesa Prévia apresentada pela empresa Comercial Gois EIRELI - ME, CNPJ 19.248.658/0001-45, arquivando o Processo em voga.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente da EPTC.

HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, com base no julgamento do Recurso Administrativo, Doc. SEI 21872122, do Processo nº 21.16.000024597-0, homologa o julgamento citado à empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas, CNPJ 27.518.373/0001-05. Desta forma, aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme sanções previstas na Cláusula Décima, itens 10.1, 10.1.2, 10.2 e 10.4, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 253/2020 e fundamentada no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, à contratada em questão.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente da EPTC.

HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, com base no julgamento do Recurso Administrativo, Doc. SEI 22042386, do Processo nº 21.16.000024868-6, homologa o julgamento citado à empresa Sinaway Comércio de Sinalizações Ltda - Epp, CNPJ 09.640.272/0001-20. Desta forma, aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 625,93 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) fundamentada no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima, itens 10.2, 10.2.1.1 e 10.2.2, do Contrato 015/2020, à contratada em questão.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente da EPTC.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 21.13.000000388-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: BANRISUL S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

OBJETO: prorrogação do Contrato nº 72609 - L.1164 - D - PGMCD nº 4175 - SC/4201, de prestação de serviços de intermediação de negócios no Mercado de Capitais, a título de corretagem, pelo período de 12 meses, de 01/03/2023 a 28/02/2024.

BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral do PREVIMPA.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br